

**Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde**



**Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna  
RAINT/2013**

## SUMÁRIO

ORDEM	TÓPICOS	PÁGINAS
1.	Apresentação	03
2.	Introdução	03
3.	Funasa	03
3.1	Identificação da Unidade	05
4.	Auditorias Realizadas pela Unidade	05
5.	Descrição das ações de auditorias realizadas pela Entidade	08
5.1.	Auditorias realizadas nas Unidades Gestoras da Funasa (GESTÃO)	08
5.1.1.	Resultado das Auditorias realizadas nas Unidades Gestoras da Funasa (Gestão)	14
5.1.2.	Resultado das Auditorias realizadas nas Unidades Gestoras da Funasa – Folha de Pagamento	15
5.2.	Auditorias realizadas nas transferências de recursos financeiros	16
5.3.	Resumo das auditorias realizadas nas Transferências de recursos da Funasa	17
5.3.1.	Resultado das Auditorias realizadas nas transferências de recursos financeiros	22
6.	Recomendações dos Órgãos de Controle Interno e Externo	22
6.1.	Ações relativas as denúncias recebidas	24
6.2.	Principais Recomendações Formuladas pela Auditoria Interna	27
6.3.	Relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da Unidade	29
6.4.	Fatos que prejudicaram o desempenho, as providências adotadas pela Unidade.	30
6.5.	Desenvolvimento institucional e capacitação da Auditoria Interna	34

## 1- APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da Funasa apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, referente ao exercício 2013 com os resultados das ações de controle planejadas e executadas, elaborado em conformidade com as Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União nº 07 (art. 10 e §§) e nº 01 (art. 3º e §§), de 29/12/06 e 03/01/07 respectivamente.

## 2 – INTRODUÇÃO

O conceito de saúde no sentido amplo, entendido como um estado de completo estar bem-estar físico, mental e social, não restringe a questão ambiental e sanitária ao âmbito das doenças. Além das ações de prevenção e assistência devem ser focados os problemas políticos, entraves tecnológicos e dificuldades gerenciais que reduzem a amplitude das ações de saneamento e saúde ambiental aos residentes em municípios, áreas rurais e localidades de pequeno porte. No Brasil, a oferta inadequada de saneamento ainda causa grande impacto na saúde e no meio ambiente, contribuindo para a incidência e a prevalência de várias doenças. Nesse sentido, as ações de saneamento e saúde ambiental desenvolvidas pela Funasa resultam em uma maior inclusão social e contribuem para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, culminando em uma das estratégias do Governo Federal para controle de doenças e a erradicação da extrema pobreza. Sendo assim, os investimentos implementados visam à efetivação da saúde preventiva e à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

## 3 - FUNASA

A Fundação Nacional de Saúde - Funasa é uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde. Surgiu com o Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, como resultado da fusão de vários segmentos da área de saúde, entre os quais a Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), duas entidades de notável tradição e projeção internacional, orgulho do serviço público brasileiro, que contam com uma bela folha de serviços construída em todo território nacional. Suas ações consistiam no trabalho de prevenção e combate às doenças, na educação em saúde, na atenção à saúde de populações carentes, sobretudo aquelas do Norte e Nordeste, no saneamento e no combate e controle de endemias, além da pesquisa científica e tecnológica voltadas para a saúde.

Assim, a criação da Funasa buscou dar continuidade a algumas das ações desenvolvidas por esses órgãos, além de exercer papel relevante na efetivação da reforma sanitária promovida pelo Ministério da Saúde e ter ação decisiva na implementação e ampliação do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Lei nº 12.314, de 19/8/2010, alterou as competências da Funasa, que passou então a ser a instituição do governo federal responsável *em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações*

estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental<sup>1</sup>. Deste modo, em consonância com a Lei foi publicado o Decreto 7.335, de 19/10/2010, que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do órgão.

Nessa linha, as ações contemporâneas desenvolvidas pela Instituição resultam em uma maior inclusão social e contribuem para a melhoria das condições de vida das populações mais carentes, culminando em uma das estratégias do Governo Federal para a erradicação da extrema pobreza. Sendo assim, os investimentos implementados visam à efetivação da saúde preventiva e à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico. Destacam-se ações em Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) nos municípios com população até 50.000 habitantes, em conformidade com as respectivas necessidades, maximizando a eficácia dos resultados, cujas ações originais são mensuradas e pautadas em consonância com indicadores de saúde.

A Funasa desenvolve também atividades integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), realizando o acompanhamento de obras em execução do PAC 1 e a implementação do PAC 2, com a programação de execução de obras de saneamento em mais de 1000 municípios. Desenvolve ainda ações de Resíduos Sólidos – “Implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais” diretamente com as cooperativas e associações de catadores e “Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)”. As atividades têm como objetivo fomentar a ampliação da área de cobertura dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, por meio do financiamento de Aterro Sanitário, Construção de Galpão de Triagem e Aquisição de Veículos e Equipamentos, bem como elaboração de Projeto de Galpão de Triagem e de Projeto de Aterro Sanitário.

Além disso, a Funasa é responsável pela implementação das ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas, conforme definido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico, aprovado nos termos da Portaria Interministerial nº 571, de 05/12/2013, conforme dispõe o Decreto nº 8.141, de 21/11/2013; coordenado pelo Ministério das Cidades

Por fim, desenvolve também ações estratégicas preventivas de Saúde Ambiental para a redução dos riscos à saúde humana e estudos e pesquisas na área de saneamento e de saúde ambiental, além de contar com o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), que busca fomentar e apoiar tecnicamente os Estados, Distrito Federal e Municípios no desenvolvimento de ações, planos e políticas para as ações de controle da qualidade da água. Completa o rol de ações o eixo de Educação em Saúde Ambiental, entendido como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico, que contribui efetivamente na formação e o desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental

---

<sup>1</sup> Missão Institucional

### 3.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Poder:</b> Executivo	
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Saúde	<b>Código SIORG:</b> 000304
<b>Denominação completa:</b> Fundação Nacional de Saúde	
<b>Denominação abreviada:</b> Funasa	
<b>Principal Atividade:</b> Promoção de Programas de Saúde, Federal, Estadual e Municipal	
<b>Código CNAE:</b> 8412 - 4/00	
<b>Telefones/Fax de contato:</b> (61) 3314-6362	(61) 3314-6466 Fax: (61) 3314-6253
<b>E-mail:</b> funasa@funasa.gov.br	<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.funasa.gov.br">http://www.funasa.gov.br</a>
<b>Endereço Postal:</b> SAUS - Quadra 04 - Bloco "N" - Brasília/DF CEP: 70070-040	
<b>CNPJ:</b> 26.989.350/0001-16	
<b>Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas</b>	
<p>Instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 91, e em conformidade com o disposto no Decreto n.º 4.727, de 9 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União, do dia 10 de junho de 2003. Portaria n.º 1.776 de 8 de setembro de 2003 que aprova o regimento interno da Funasa. A estrutura organizacional foi alterada com a publicação do Decreto n.º 7.335 de 19 de outubro de 2010, publicado do DOU em 20 de outubro de 2010, que aprova o estatuto e quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Funasa.</p>	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>	
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>
255001	1. Superintendência Estadual do Acre
255002	2. Superintendência Estadual de Alagoas
255003	3. Superintendência Estadual do Amapá
255004	4. Superintendência Estadual do Amazonas
255005	5. Superintendência Estadual da Bahia
255006	6. Superintendência Estadual do Ceará
255008	7. Superintendência Estadual do Espírito Santo
255009	8. Superintendência Estadual de Goiás
255010	9. Superintendência Estadual do Maranhão
255011	10. Superintendência Estadual do Mato Grosso
255012	11. Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul
255013	12. Superintendência Estadual de Minas Gerais
255014	13. Superintendência Estadual do Pará
255015	14. Superintendência Estadual da Paraíba
255016	15. Superintendência Estadual do Paraná
255017	16. Superintendência Estadual de Pernambuco
255018	17. Superintendência Estadual do Piauí
255019	18. Superintendência Estadual do Rio de Janeiro
255020	19. Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte
255021	20. Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul
255022	21. Superintendência Estadual de Rondônia
255023	22. Superintendência Estadual de Roraima
255024	23. Superintendência Estadual de Santa Catarina
255025	24. Superintendência Estadual de São Paulo
255026	25. Superintendência Estadual de Sergipe
255027	26. Superintendência Estadual de Tocantins

### 4 – AUDITORIAS REALIZADAS PELA UNIDADE

O resultado das ações de controle, quanto às auditorias realizadas nas Unidades descentralizadas, ou seja, nas Superintendências Estaduais, bem como nas transferências de recursos financeiros decorrentes da execução dos programas/ações de responsabilidade desta Entidade, tem por objetivo avaliar a gestão, a aplicação de recursos financeiros e, principalmente o objeto pactuado, sob a ótica do risco, fornecendo informações valiosas aos gestores, agregando valores com as indicações de soluções aos auditados e implementando as devidas correções nos atos

administrativos e na execução das obras, quando cabíveis recomendações nesse sentido.

A Auditoria Interna da Funasa tem como proposta/meta a demonstração da gestão pública na quanto à aplicação dos recursos públicos transferidos às entidades parceiras, por meio da avaliação de riscos, auferindo a legalidade, a economicidade (parâmetro de custos – SINAPI), a eficácia (atingimento da meta física), a eficiência (obediência a padrões definidos com rapidez, qualidade e recursos otimizados) e a efetividade (resultado necessário e com retorno para a sociedade) dos programas e ações sob a responsabilidade da Funasa.

Referente às transferências de recursos aos municípios para implementação das ações de saneamento foram previstas 30 (trinta) auditorias com visitaç o "in loco" em 02 (dois) Estados, quais sejam Pernambuco e Rio Grande do Norte, conforme quadro a seguir:

<b>AUDITORIAS NAS TRANSFERÊNCIAS NO ESTADO DO PERNAMBUCO</b>				
<b>TC/PAC – CONVÊNIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REPASSADO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PAC 0554/07	São Caitano	Esgoto	1.419.145,86	4.730.486,22
PAC 0577/09	São Caitano	MSD	200.000,00	400.000,00
PAC 1913/08	Sairé	Abas. Água	682.000,00	975.000,00
PAC 0521/08	Sairé	Abas. Água	800.000,00	800.000,00
PAC 0576/09	Sairé	MSD	630.000,00	900.000,00
PAC 0440/07	Correntes	MSD	300.000,00	750.000,00
PAC 0546/09	Correntes	Abas. Água	700.000,00	1.000.000,00
PAC 0283/12	Correntes	Esgoto	2.726.441,95	9.088.139,83
PAC 0563/09	Lajedo	Esgoto	1.636.832,60	5.456.108,65
PAC 0564/09	Lajedo	MSD	615.576,08	879.394,40
PAC 0548/11	Lajedo	Esgoto	8.291.194,17	27.637.313,89
PAC 0497/08	Cortês	MSD	900.000,00	900.000,00
PAC 0526/08	Cortês	Esgoto	1.180.000,00	2.950.000,00
PAC 0179/12	Cortês	Esgoto	962.559,60	2.406.339,00
PAC 0431/07	Barra de Guabiraba	MSD	900.000,00	900.000,00
PAC 0517/08	Barra de Guabiraba	Esgoto	1.307.135,26	3.457.117,52
PAC 0676/11	Barra de Guabiraba	MSD	250.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.500.885,52</b>	<b>63.729.899,51</b>

<b>AUDITORIAS NAS TRANSFERÊNCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>TC/PAC – CONVÊNIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REPASSADO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PAC 0161/11	Upanema	Esgoto	2.817.804,93	5.635.609,86
PAC 0795/09	Upanema	Esgoto	700.000,00	1.000.000,00
CV 0636/09	Upanema	Res. Sólidos	1.050.000,00	1.500.000,00
EP 0633/08	Upanema	Esgoto	700.000,00	1.000.000,00
EP 1022/07	Upanema	Esgoto	1.050.000,00	1.500.000,00
PAC 0510/09	Janduis	Esgoto	1.483.915,00	1.483.915,00
PAC 0174/11	Janduis	Esgoto	725.881,78	1.814.704,44
PAC 0498/09	Olho D'Água do Borges	Abas. Água	600.000,00	600.000,00
PAC 0278/12	Olho D'Água do Borges	Esgoto	951.598,50	3.171.995,01

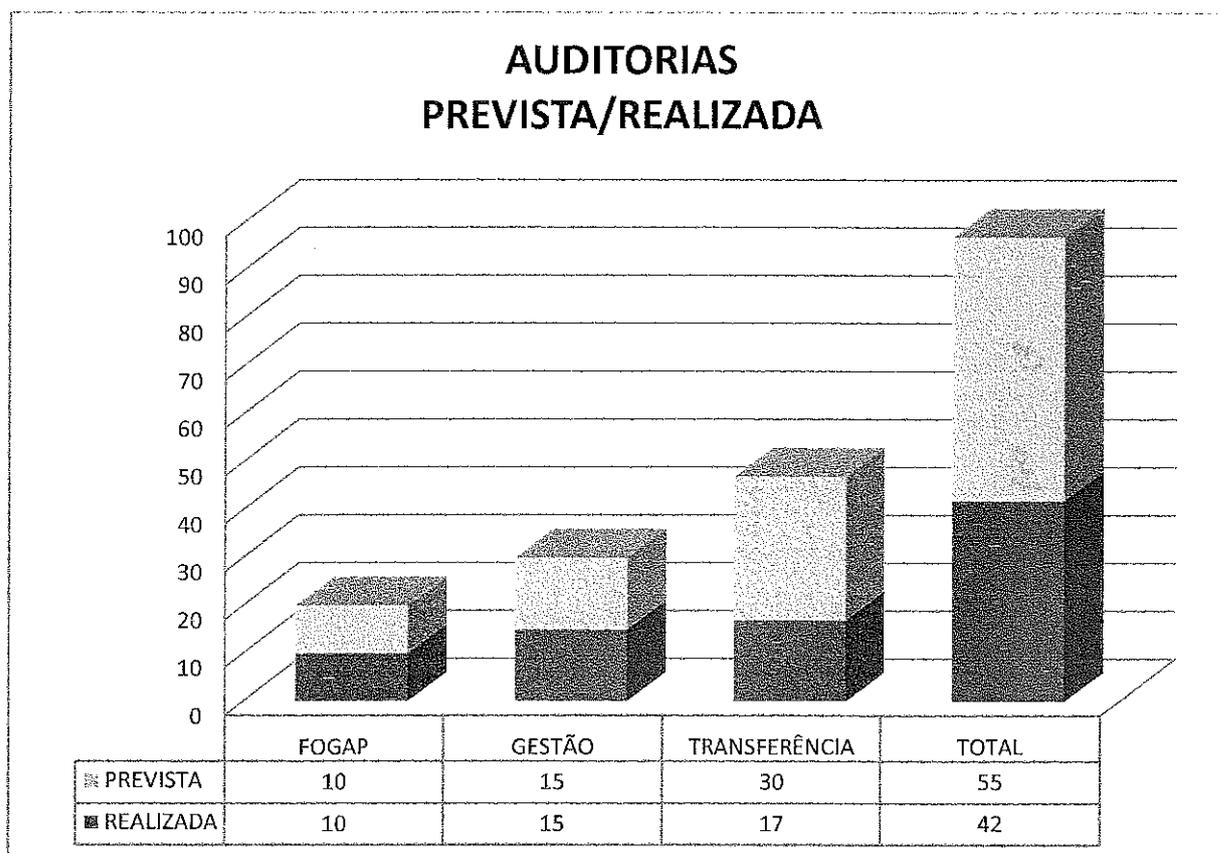
<b>AUDITORIAS NAS TRANSFERÊNCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>TC/PAC – CONVÊNIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REPASSADO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PAC 0291/10	Olho D'Água do Borges	Abas. Água	814.800,00	1.164.000,00
PAC 0138/11	Jucurutu	Esgoto	7.672.096,27	7.672.096,27
PAC 0704/09	Jucurutu	Abas. Água	800.000,00	800.000,00
PAC 0093/11	São João do Sabugi	Esgoto	4.955.675,26	7.079.536,08
PAC 0504/09	São João do Sabugi	Abas. Água	550.000,00	550.000,00
PAC 0383/08	São Fernando	Esgoto	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.071.771,74</b>	<b>36.171.856,66</b>

As auditorias das transferências programadas no âmbito do Estado de Pernambuco – montante de 17 (dezessete) – foram efetivadas no 1º semestre de 2013. No entanto, as auditorias previstas para 2º semestre no Estado do Rio Grande do Norte foram canceladas em razão da impossibilidade de disponibilização de engenheiros lotados no Departamento de Engenharia de Saúde ou nas Divisões de Engenharia de Saúde das Superintendências Estaduais, visto que os citados profissionais estavam comprometidos com a aprovação dos projetos das ações de saneamento do Programa de Aceleração do Crescimento, fase II. Merece ressaltar que, os quatros Engenheiros lotados na Coordenação de Auditoria de Transferências - CORAT/Auditoria Interna, contratados por meio de concurso público temporário para atuar, aprimorar e qualificar as atividades de auditoria (conforme previsão no edital) nas fiscalizações das obras de engenharia, foram transferidos para o Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Funasa.

Quanto às auditorias realizadas para avaliar as Superintendências Estaduais da Funasa, que correspondem as Unidades Gestoras descentralizadas, foram efetivadas o montante de 25 (vinte e cinco) trabalhos, previstos no PAINT/2013, sendo 10 (dez) referentes às auditorias de Folha de Pagamento de Pessoal – FOGAP e 15 (quinze) relacionadas às Unidades Gestoras descentralizadas.

Por fim, registre-se que, do total de 55 (cinquenta e cinco) trabalhos planejados no PAINT/2013, foram efetivadas somente 42 (quarenta e duas) auditorias pela Funasa, em razão do motivo já exposto (impossibilidade de disponibilização dos Engenheiros que foram requisitados para a missão).

O gráfico em sequência ilustra a quantidade de programas e Unidades Gestoras efetivamente avaliados pela Auditoria Interna da Funasa, em consonância com o PAINT/2013:



## 5 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIAS REALIZADAS PELA ENTIDADE

### 5.1- AUDITORIAS REALIZADAS NAS UNIDADES GESTORAS DA FUNASA (GESTÃO)

Quanto às auditorias realizadas para avaliar as Superintendências Estaduais da Funasa, que correspondem as Unidades Gestoras descentralizadas, foram efetivadas o montante de 25 (vinte e cinco) trabalhos previstos no PAINT/2013, sendo 10 (dez) referentes às auditorias de Folha de Pagamento de Pessoal – FOGAP e 15 (quinze) relacionadas às avaliação das Unidades Gestoras descentralizadas. Os escopos das auditorias realizadas para avaliar a gestão nas Superintendências Estaduais da Funasa nos Estados (Unidades Gestoras) decorreram do Planejamento de Auditoria elaborado pela Coordenação de Auditoria Interna – CORAI, abrangendo dois blocos, contemplando as áreas das gestões administrativa e operacional da unidade auditada, elencadas a seguir, atentando-se para as normas vigentes, em especial, a Instrução Normativa nº 01/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno, objetivando avaliar os atos e fatos de gestão da aplicação dos recursos repassados pela Presidência da FUNASA, no período de abrangência dos trabalhos, conforme a seguir:

#### Gestão Administrativa da Unidade

- ✓ Contábil/Financeiro
- ✓ Licitações
- ✓ Outras Modalidades de Aquisições e Contratação de Serviços
- ✓ Execução Contratual
- ✓ Almoxarifado
- ✓ Transporte

## Gestão Operacional da Unidade

- ✓ Convênios, Acordos e Ajustes
- ✓ Tomada de Contas Especial – TCE
- ✓ Processo de Sindicância e Administrativo Disciplinar
- ✓ Força de Trabalho

O escopo das auditorias realizadas nas Superintendências Estaduais da Funasa nos Estados (Unidades Gestoras) para avaliação da **Folha de Pagamento – FOPAG** decorreram do Planejamento de Auditoria elaborado pela Coordenação de Auditoria Interna – CORAI, com a utilização de indicadores que compõem a base de remuneração e proventos constantes dos registros do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, do espelho da folha de pagamento do exercício de 2013 utilizando da ferramenta de extração DW.SIAPENET, ratificados por análises das fichas financeiras e das pastas de assentamentos funcionais dos servidores ativos e inativos e dos instituidores de pensão, de cada Unidade Gestora.

Considerando os escopos já foram informados, apresenta-se a seguir quadro resumo da especificação de trabalho de auditoria na **Gestão e Folha de Pagamento** das Unidades Gestoras, descrevendo os principais apontamentos<sup>2</sup> em conformidade com o PAINT/2013, atendendo o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU:

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
1	AAF 2013/036 SUEST/CE- 255006	GESTÃO	<p>Contrato n.º 06/2012, assinado em 12.04.2012, possibilidade de pagamento a maior de R\$61,01 mensais a título de "Aviso Prévio Trabalhado". Pagamento retroativos, foi constatado o pagamento a maior de R\$325,48.</p> <p><b>Convênios na Situação "inadimplência efetiva"</b> - Havia 2.426 registros de transferências de recursos financeiros no Estado do Ceará, com vigências expiradas que estavam sob a responsabilidade da SUEST/CE.</p>	<p>Notificar a empresa AMJ Terceirização de Serviços EIRELI - EPP, da devolução de pagamento a maiores. Atentar para a não inclusão de despesa a título de "Aviso Prévio Trabalhado" nas próximas repactuações.</p> <p>Envidar esforços para a análise das prestações de contas de forma que o objeto/objetivo do convênio possa ser atingido no prazo pactuado, evitando possíveis desperdícios/prejuízos ao erário público com a inexecução do convênio.</p>	Considerou-se a gestão da SUEST-CE, satisfatória com ressalvas.
2	AAF 2013/037 SUEST/GO- 255009	GESTÃO	Somente apontamentos com impropriedades formais.	Recomendações orientativas	Satisfatória com ressalvas, mesmo não se tratando de falhas de natureza grave.

<sup>2</sup> Trata-se do resumo dos principais riscos e seu tratamento. Optou-se pelas ameaças que interferem diretamente no negócio da Funasa ou então de potencial prejuízo ao erário. Assim, deixou de se relatar apontamentos de conformidade, visto que nessa linha evolutiva essas constatações foram consideradas neste resumo.

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
3	AAF 2013/030 SUEST/BA- 2550005	GESTÃO	<p>Contrato nº 07/2011 processo nº 25130.018992/2010-57 (05 volumes), empresa LC Empreendimentos e Serviços Ltda. – CNPJ 04.999.113/0001-01, prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos utensílios e ferramentas necessários à execução dos serviços nas dependências da Sede/Ajuda, Barros Reis, Ribeira, Juazeiro do Norte e Barra, no valor mensal de R\$37.406,17 e anual R\$448.874,04, com vigência até 1º.04.2014.</p> <p>Contrato nº 63/2010, processo nº 25130.013748/2010-06, empresa TOPSEG Segurança Patrimonial Ltda. – ME CNPJ 10.702.684/0001-27, contratação especializada para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, Edifício Sede e demais unidades, no valor mensal de R\$124.597,13 e anual de R\$1.495.165,56, com vigência até 15.11.2013.</p>	<p>Notificar à contratada a ressarcir os valores cobrados indevidamente nas planilhas de custos, parte integrante do preço, conforme determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, com o devido comprovante da regularização à Auditoria Interna;</p> <p>Notificar à contratada a ressarcir os valores cobrados indevidamente nas planilhas de custos;</p>	Satisfatória com ressalvas.
4	AAF 2013/031 SUEST/MA- 255010	GESTÃO	<p>Contrato 08/2010, com a empresa MASCOL – Maranhão Serviços Conservação e Limpeza Ltda., contratação de serviços de copeiragem, SUEST-MA, com fornecimento de todos os insumos.</p> <p>Existência de 242 transferências registradas no SIAFI na conta "A Aprovar" acima dos prazos determinados no artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN. Pactuações na situação a aprovar aguardando Parecer conclusivo da DIESP.</p>	<p>Devolução do valor de R\$2.103,45;</p> <p>Concluir as análises das prestações de contas das transferências registradas na conta contábil "A Aprovar"; Adotar providências imediatas quanto às prestações de contas das transferências que estão registradas na conta "A Aprovar" e com as vigências expiradas a longo tempo.</p>	Satisfatórias com as ressalvas
5	AAF 2013/006 SUEST/MS- 255012	GESTÃO	Contrato n.º 13/2012, empresa Clarear Prestadora de Serviços Ltda.	Recalcular o valor a ser pago a partir de 21.08.2013, com a exclusão do percentual de 1,94% da planilha de formação de custo, referente a aviso prévio trabalhado.	Parcialmente satisfatórias e regulares, em razão das ressalvas inerentes a evidência de possíveis prejuízos ao erário.

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
6	AAF 2013/007 SUEST/MT- 255011	GESTÃO	Contrato nº 01, firmado com a empresa MAAT Engenharia Ltda. – EPP, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de serviços de pintura interna e externa e reforma dos banheiros da SUES/MT	Serviços recebidos com diversas incorreções em desacordo com Termo de referência e contrato.	Satisfatória com ressalvas
7	AAF 2013/038 SUEST/PB - 255015	GESTÃO	Somente apontamentos com impropriedades formais.	Recomendações orientativas	Satisfatórias, em que pese às ressalvas de evidências de possíveis prejuízos ao erário
8	AAF 2013/035 SUEST/PE- 255017	GESTÃO	Contrato nº 10/2011, empresa Sempre Fort Segurança Privada Ltda, prestação de serviços de vigilância armada nos prédios da SUEST/PE, <u>Primeiro Termo Aditivo</u> que teve como objeto a (prorrogação de vigência e a repactuação) e <u>as despesas anteriores a este período</u> , já foram objeto de verificação dos trabalhos da auditoria anterior, conforme Base AAF nº 2012/071	Correções nas planilhas de custo, do <u>posto de Vigilância Armada Noturno 12 X 36 horas</u> , empresa Sempre Fort Segurança Privada Ltda, Bem como na Planilha do posto de Vigilância Armada Diurno 12 X 36, e caso não seja possível, o contrato em questão deverá ser rescindido.	Satisfatórias, em que pese às ressalvas inerentes as evidências de possíveis prejuízos ao erário
9	AAF 2013/027 SUEST/PI 255018	GESTÃO	Pregão nº 12/2011- Contratos de Serviços de 4 postos de Vigilância Armada 12 X 36 horas, sendo 2 Diurno e 2 Noturnos, no Setor de Transportes e na Sede da SUEST-PI,	Correções nas planilhas de custo, do <u>posto de Vigilância Armada Noturno 12 X 36 horas</u> , bem como na Planilha do posto de Vigilância Armada Diurno 12 X 36, e caso não seja possível, o contrato em questão deverá ser rescindido.	Satisfatórias, em que pese às ressalvas inerentes as evidências de possíveis prejuízos ao erário,
10	AAF 2013/028 SUEST/PR- 255016	GESTÃO	Somente apontamentos com impropriedades formais.	Recomendações orientativas	Satisfatória com ressalvas, em especial à área de convênios cujas melhorias devem ser adotadas pela Unidade.
11	AAF 2013/002 SUEST/RJ- 255019	GESTÃO	Somente apontamentos com impropriedades formais.	Recomendações orientativas	Satisfatórias e regulares
12	AAF 2013/003 SUEST/RN- 255020	GESTÃO	Somente apontamentos com impropriedades formais.	Recomendações orientativas	Satisfatória com ressalvas

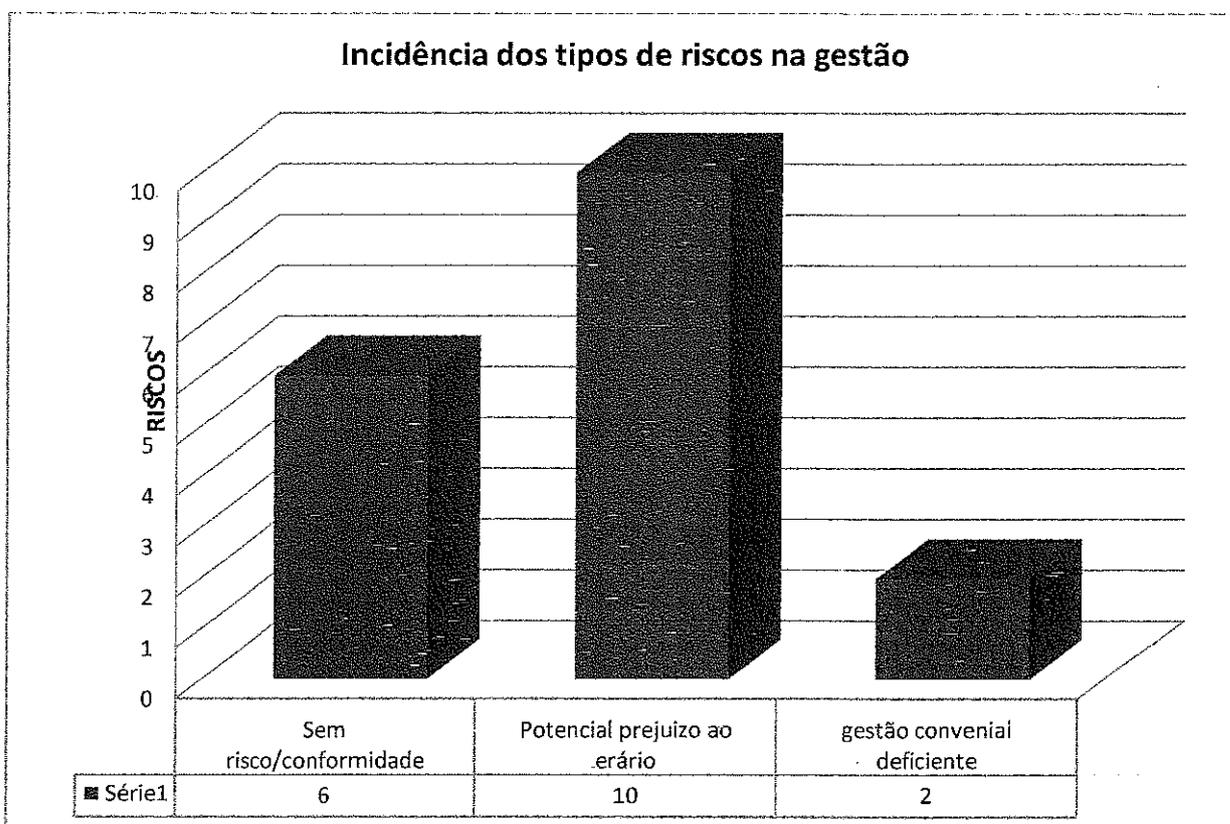
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
13	AAF 2013/043 SUEST/RR- 255023	GESTÃO	<p>Contrato nº 08/2012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 10/2012, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial, com mão de obra e material a cargo da contratada, para atender as necessidades da Superintendência Estadual.</p> <p>Contrato 44/2010 - empresa Star Segur Engenharia Ltda., contratação de serviços terceirizados de motoristas, telefonistas, recepcionistas, secretárias, reprografia, digitador, copeira, garçom e auxiliar de serviços gerais, de forma indireta e contínua nas dependências da SUEST-RR.</p>	<p>Levantamento de informações de forma a verificar o menor ônus para a SUEST, tendo em vista que o atual contrato, no valor anual de R\$294.630,55, prorrogado por até 05 anos, totalizando um valor total de R\$ 1.473.152,75 é bastante oneroso considerando as especificações dos serviços diversos os quais se referem à manutenção predial.</p> <p>Anexar ao processo estudo técnico que justifique o quantitativo de postos de trabalho contratado; Justificar a utilização dos postos de trabalhos de secretários(as) e digitadores(as) fora das atribuições que constam do Termo de Referência; Justificar a lotação de 2 (duas) secretárias na "Sala de Apoio às Prefeituras".</p>	Satisfatórias, em que pese às ressalvas inerentes as evidências de possíveis prejuízos ao erário, em caso de as recomendações não serem prontamente adotadas consideradas satisfatórias
14	AM	GESTÃO	Somente apontamentos com impropriedades formais.	Recomendações orientativas	satisfatórias, em que pese às ressalvas inerentes as evidências de possíveis prejuízos ao erário, em caso de as recomendações não serem prontamente adotadas
15	AP	GESTÃO	Relatório em construção	Relatório em construção	Relatório em construção
16	AAF 2013/034 SUEST-BA- 255005	FOLHA DE PAGAMENTO	Adicional de insalubridade com indícios de percepção indevida, visto não estarem exercendo, atualmente, atividades previstas no Laudo de Avaliação ambiental e legislação vigente. Pagamento em valores indevidos da Vantagem Pessoal Nominalmente identificada prevista no artigo nº 147, da Lei nº 11.350/2005. Pagamento da Vantagem Pessoal decorrente da aplicação do artigo 9º da Lei nº 8.460/1992. Contagem de tempo de serviço para efeitos da GATS divergente das determinações previstas no artigo 100 da Lei nº 8.112 de 1990.	Adotar medidas para reposição do erário. Quanto aos servidores que atuam na atividade meio, adotar dos critérios definidos no Laudo Pericial e Orientação Normativa nº 02, de 19.10.2010, com recomposição do erário. Efetuar um levantamento na folha de pagamento dos servidores para identificar valores que foram pagos indevidamente e adotar providencias com vistas à reposição do erário. Adotar providencias visando a exclusão da rubrica e reposição do erário dos valores indevidamente pagos.	Superintendência Estadual da FUNASA na Bahia, desenvolve as ações na área de recursos humanos de maneira <b>insatisfatória</b> .

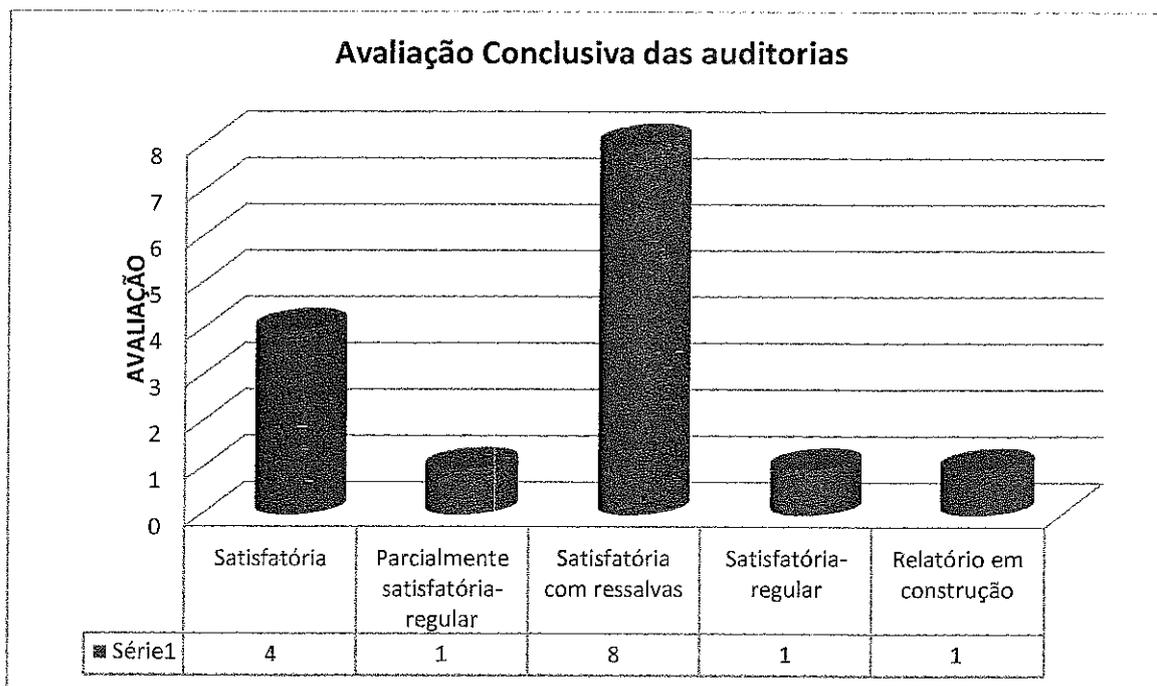
ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
17	AAF 2013/039 SUEST-GO- 255009	FOLHA DE PAGAMENTO	Pagamento da Gratificação do Adicional por Tempo de Serviço, com divergência entre aquele apurado nos registros existentes nas pastas de assentamentos funcionais e o que resultou no percentual lançado no SIAPE. Índícios de pagamento em valores indevidos da VPNI do artigo 62, da Lei nº 8.112/1990.	Reposição do erário. Ratificar ou retificar, para este último apresentar documentos comprobatórios, as informações extraídas pela Auditoria Interna e, se for o caso, providenciar a reposição do erário	A Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás, desenvolve as ações na área de recursos humanos de maneira <b>satisfatória</b> .
18	AAF 2013/008 SUEST/MS- 255012	FOLHA DE PAGAMENTO	Pagamento da GATS em percentual indevido. Índícios de pagamento indevido da VPNI art. 9, da Lei nº 8.460/1992. Pagamento indevido da rubricas 604. Pagamento indevido do adicional de insalubridade.	Recomposição ao erário. levantar os valores pagos indevidamente e providenciar a recomposição do erário. Levantar o valor devido e, se for o caso utilizar a rubrica 82601.	SUEST/MS, desenvolve suas ações no âmbito de Recursos Humanos de maneira <b>satisfatória</b>
19	AAF 2013/026 SUEST-PA- 255014	FOLHA DE PAGAMENTO	Pagamento da GATS em percentuais indevidos. Pagamento em valores indevidos da VPNI artigo 147 da Lei nº 11.355/2006. Índícios de pagamento indevido do adicional de insalubridade	Recomposição do erário. revisão na concessão do adicional de insalubridade, adequando-o aos requisitos estabelecidos no Laudo de Avaliação Ambiental e adotar providências com vistas à recomposição do erário dos valores pagos indevidamente.	<b>Insatisfatória</b> , principalmente no que se refere à implementação de orientações advindas da CGERH /DEADM
20	AAF 2013/004 SUEST/RJ- 255019	FOLHA DE PAGAMENTO	Pagamentos indevidos. Índícios de pagamento indevido da VPNI do artigo 147, da Lei 11.355/2006 e artigo 10 Lei nº 10.483/2002. Índícios de pagamento irregular GATS	Efetuar encontro de contas e, se for o caso, adotar providencias com vistas à recomposição do erário nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.112, de 1990	A SUEST/RJ desenvolve suas ações no âmbito de Recursos Humanos de maneira <b>regular</b>
21	AAF 2013/029 SUEST/RN- 255020	FOLHA DE PAGAMENTO	Índícios de pagamento indevido, no mês mai2013, de Vantagem Pessoal, decorrente da aplicação do artigo 37, inciso XV da Constituição Federal, no valor total mensal de R\$3.501,58. Pagamento indevido da GACEN. Pagamento em valores indevidos da VPNI artigo 147 da Lei nº 11.355/2006 e Pagamento indevido da VPNI artigo 7º da Lei 10.483/2002.	Reposição ao Erário. Ressalte-se que os casos identificados se referem à ex-servidores na condição de aposentados e instituidores de pensão, Efetuar levantamento dos valores pagos indevidamente e adotar providências com vistas à recomposição do erário.	Desenvolve as ações na área de recursos humanos de maneira <b>insatisfatória</b>
22	AAF 2013/026 SUEST/RO- 255022	FOLHA DE PAGAMENTO	Pagamento da GATS em percentuais indevidos. Divergências a maior nos percentuais lançados na folha de pagamento. Pagamento em valores indevidos da VPNI artigo 147 da Lei nº 11.355/2006. pagamento indevido do adicional de insalubridade.	Efetuar as devidas correções e a recomposição do erário. revisão na concessão do adicional de insalubridade e, se for o caso, providenciar a recomposição do erário dos valores pagos indevidamente.	Desenvolve as ações na área de recursos humanos de maneira <b>insatisfatória</b>
23	AAF 2013/005 SUEST/RS- 255021	FOLHA DE PAGAMENTO	Índícios de pagamentos indevidos na rubrica 82601. Pagamento da GATS em percentuais indevidos. Índícios de pagamento indevido do adicional de insalubridade.	Providenciar a recomposição do erário dos valores pagos indevidamente.	Desenvolve as ações na área de recursos humanos de maneira <b>insatisfatória</b>

ITEM	UNIDADE AUDITADA	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
24	AAF 2013/001 SUEST/SC- 255024	FOLHA DE PAGAMENTO	Indícios de pagamento indevido do benefício de pensão vitalícia. Pagamento indevido da Vantagem Pessoal prevista no artigo 9º da Lei nº 8.460/2002. Pagamento em valores indevidos da VPNI prevista no artigo 147, Lei 11.350/2005. Pagamento indevido de Complementação de Remuneração.	Levantar os valores pagos indevidamente e providenciar a recomposição do erário nos termos do artigo 46, da Lei nº 8.112, de 1990.	Desenvolve suas ações no âmbito de Recursos Humanos de maneira <b>regular</b>
25	AAF 2013/040 SUEST/SE- 255026	FOLHA DE PAGAMENTO	Pagamento da gratificação do adicional por tempo de serviço em percentuais indevidos. Pagamento da gratificação do adicional por tempo de serviço em percentuais indevidos	Efetuar as devidas correções e a recomposição do erário, observando as disposições contidas no artigo 46 da Lei nº 8.112	Desenvolve suas ações no âmbito de Recursos Humanos de maneira <b>insatisfatória</b> .

### 5.1.1- RESULTADO DAS AUDITORIAS REALIZADAS NAS UNIDADES GESTORAS DA FUNASA (GESTÃO)

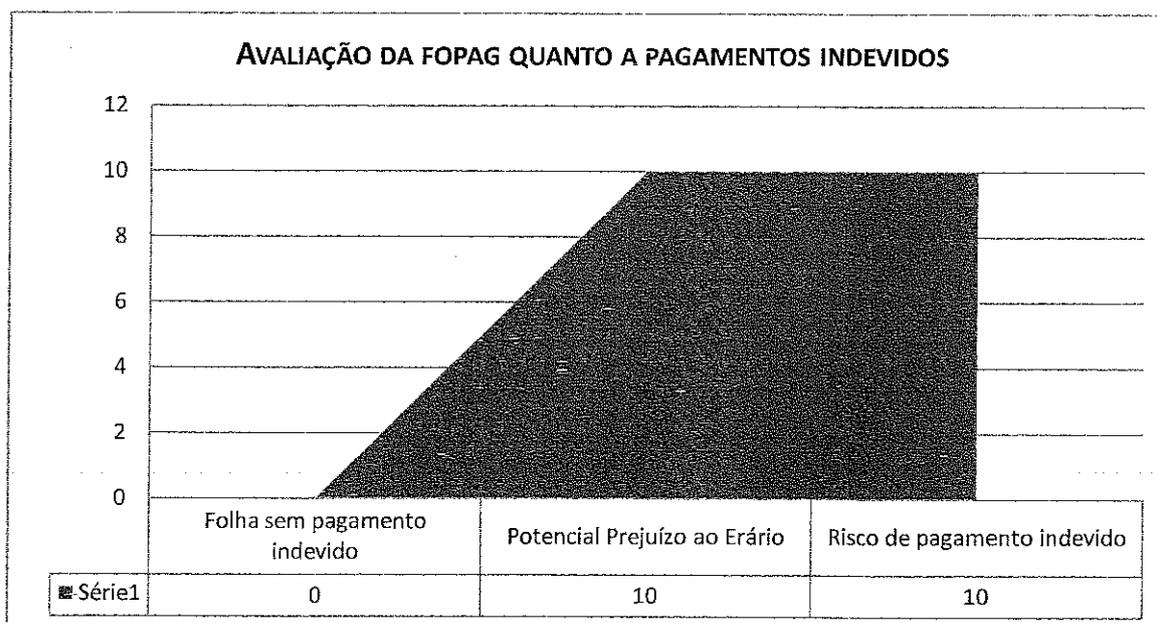
Os quadros a seguir demonstram o resultado da avaliação da gestão das Unidades Gestoras da Funasa indicando a incidência dos tipos de riscos por auditoria realizada e, ainda a avaliação conclusiva das Superintendências Estadual da Funasa selecionadas, conforme PAINT/2013:

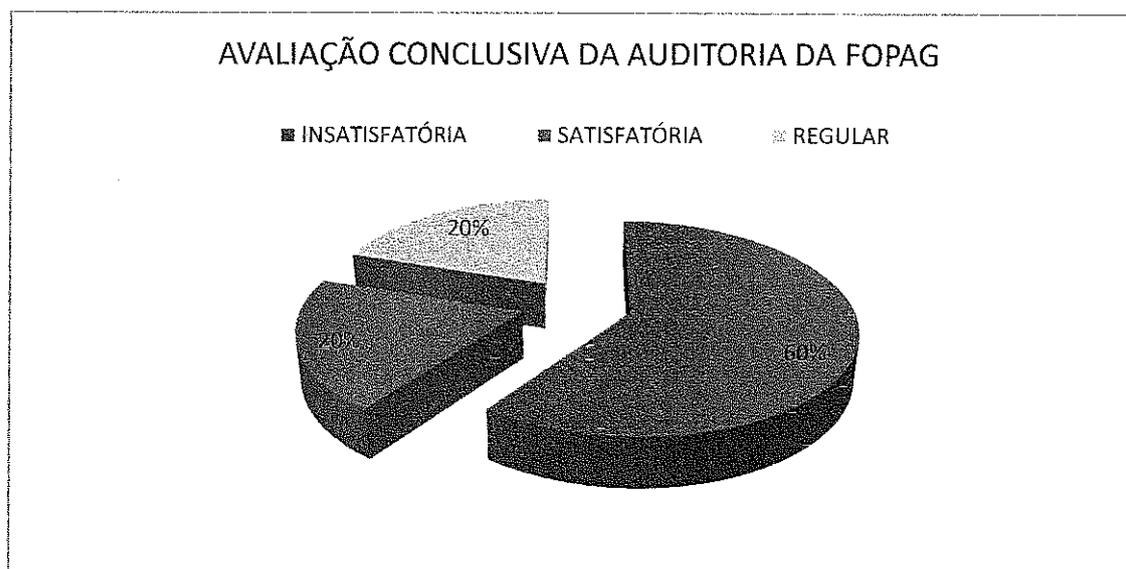




#### 5.1.2- RESULTADO DAS AUDITORIAS REALIZADAS NAS UNIDADES GESTORAS DA FUNASA – FOLHA DE PAGAMENTO.

Antes do comentário acerca do resumo gerencial do resultado das auditorias, merece destacar que no planejamento da avaliação da Folha de Pagamento – FOPAG são selecionadas as unidades nas quais já se verificou por meio das trilhas do sistema a possibilidade de pagamento indevido de uma determinada rubrica a servidores. Na sequência, os quadros abaixo demonstram que em todas as unidades selecionadas se confirmou a existência de potencial prejuízo ao erário em virtude de pagamento indevido:





## 5.2- AUDITORIAS REALIZADAS NAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS

As transferências de recursos financeiros da Funasa para implementar as ações de saneamento são efetivadas em um ambiente de risco. As ameaças surgem das incertezas, da falta de estrutura do parceiro ou das falhas nos processos e podem se apresentar como problemas ou desafios que necessitam ser encarados por todos os envolvidos nas operações. Assim, o planejamento utilizado pela Coordenação de Auditoria de Transferência – CORAT para as auditorias é baseado na avaliação de risco para o conjunto de trabalhos pertinente as transferências de recursos das ações de saneamento. Trata-se de uma metodologia que visa buscar identificar e tratar os riscos que ameaçam o negócio da Instituição, visto que os riscos selecionados, por meio de uma análise conjugada remetem a fatores que impactam diretamente às operações estratégicas da Funasa. Esse método possibilita a elaboração do planejamento dos trabalhos focando os esforços em áreas prioritárias e relevantes e o incremento na geração de resultados que agreguem efetivo valor ao alcance dos objetivos da Instituição.

Assim sendo, a Auditoria baseada no risco acrescenta mais valor a uma organização do que uma auditoria focada na avaliação dos controles, uma vez que os controles por si só não garantem o sucesso. Ainda nessa linha evolutiva, merece destacar que somente são selecionadas as pactuações que estão em andamento, para garantir um trabalho **pedagógico e preventivo**, no sentido de buscar o alinhamento das execuções financeiras e físicas com o Plano de Trabalho aprovado ainda no curso da execução do objeto.

Em relação ao **escopo**, consoante a metodologia da avaliação de riscos, **o objetivo é mitigar as ameaças selecionadas pela matriz de riscos**, abrangendo desde o projeto aprovado até a sustentabilidade do município quanto à manutenção da melhoria implementada, além da mitigação dos riscos atinentes a aplicação dos recursos recebidos (execução financeira) em conformidade com os normativos. Veja a seguir, a matriz dos principais riscos que foram selecionados para serem avaliados e mitigados por ocasião das ações de controles:

<b>MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS</b>			
<b>RISCOS</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>NÍVEL DE RISCO</b>
1. Risco de inexecuções e/ou execuções parciais e imperfeitas, em razão da entidade parceira apresentar projeto técnico desprovido de qualidade, incompleto e dos requisitos necessários a sua aprovação.	Provável	Muito Forte	Extremo
2. Risco de prejuízo ao erário, visto que as Planilhas Orçamentárias aprovadas não apresentam compatibilidade quanto aos custos unitários de materiais e serviços de obras tomando como base a mediana dos custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.	Provável	Catastrófico	Extremo
3. Risco potencial de ocorrência de irregularidades com relação à condução do processo com o possível de direcionamento de licitação, ou ocorrência de conluio entre as empresas ou de licitação montada.	Possível	Forte	Alto
4. Risco potencial de ocorrência de irregularidades na emissão das notas fiscais de prestação de serviços por parte das empresas ou outras irregularidades na prestação de contas do convênio ou Termo de Compromisso.	Possível	Forte	Alto
5. Risco de inexecução, ou ausência de qualidade na execução dos serviços por falta de fiscalização por parte do município.	Possível	Catastrófico	Extremo
6. Risco potencial de que a Entidade não tenha condições de manter os serviços funcionando para atender o interesse público (sustentabilidade).	Possível	Muito Forte	Forte

### 5.3- RESUMO DAS AUDITORIAS REALIZADAS NAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA FUNASA.

O planejamento – PAINT/2013 – continha previsão para realização de 15 (quinze) auditorias no Estado de Pernambuco e o mesmo número no Estado do Rio Grande do Norte, totalizando 30 (trinta) auditorias para avaliar as transferências de recursos financeiros. Em face da impossibilidade de se contar com os engenheiros lotados no Departamento de Engenharia de Saúde ou nas Divisões de Engenharia de Saúde das Superintendências Estaduais, as auditorias previstas para 2º semestre no Estado do Rio Grande do Norte foram canceladas. Foram efetivados os 15 trabalhos previstos no Estado de Pernambuco, com acréscimo de 02 auditorias, em razão da oportunidade de haver pactuação, em curso nos municípios visitados o que elevou o número para 17 (dezessete) trabalhos realizados. Considerando que os escopos já foram informados, apresenta-se a seguir quadro resumo da especificação de trabalho de auditoria realizado com os principais apontamentos<sup>3</sup>, atendendo o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU:

<sup>3</sup> Trata-se do resumo dos principais riscos e seu tratamento. Optou-se pelas ameaças que interferem diretamente no negócio da Funasa ou então de potencial prejuízo ao erário. Assim, deixou de se relatar apontamentos de conformidade, visto que nessa linha evolutiva essas constatações foram consideradas neste resumo.

ITEM	UNIDADE AUDITADA	RELATÓRIO	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
1	São Caitano/PE	2013/009	Transferência de Recursos	foram certificadas que houve um impacto nos itens apurados, ou seja, houve um acréscimo de R\$150.584,02 no valor da Planilha aprovada.	Apresentar justificativa para os sobre preços em relação ao Sinapi verificados para os itens destacados pela Equipe de Auditoria. Realizar um levantamento, com as orientações dos técnicos da Funasa, dos serviços executados, confrontando a Planilha Aprovada com a Licitada e providenciar uma nova Planilha Orçamentária, sem prejuízo para o termo de compromisso, com justificativa técnica, composição analítica, incluindo referências a um sistema de preços e projetos gráficos, obedecendo as exigências legais da LDO 2010.	A Planilha Orçamentária foi aprovada pela Suest-PE com custos superiores à mediana do Sinapi, no valor de R\$150.584,02. No tocante a taxa do BDI veio expressamente apresentado valor a 30%, não foi apresentada a sua respectiva composição, contrariando o que determina o Manual da Funasa
2	Sairé/PE	2013/010	Transferência de Recursos	Sobrepçoço, em relação à mediana do Sinapi, em alguns insumos e serviços que integram as Planilhas Orçamentárias apresentadas pela Prefeitura e aprovadas pela Funasa. O orçamento das obras que compõem o Termo de Compromisso foi apresentado por uma única Planilha Orçamentária com mês de referência de março de 2009, sendo expressa a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de 19,78% no custo, porém a composição do BDI não foi encontrada no processo de projeto, conforme recomenda o Manual da Funasa	Justificar o conflito que há entre a Planilha Orçamentária aprovada pela Funasa, que consta que a data é de março de 2009 e a Planilha Orçamentária encaminhada da empresa vencedora, a qual vem expressa que data da Tomada de Preço é de 19 de Junho de 2008, porém os preços estão equiparados com os da Planilha Orçamentária aprovada pela Funasa	Verificou-se a existência de custos superiores à mediana do Sinapi em torno de 11% do valor total. No tocante a taxa do BDI não foi apresentada a sua respectiva composição, conforme determina o Manual da Funasa. Nesse sentido a SUEST-PE deve confrontar os preços com os medianos do Sinapi, sobretudo os itens mais relevantes.
3	São Caitano/PE	2013/011	Transferência de Recursos	Verificou-se o Projeto Básico não continha todos os elementos suficientes e com nível de precisão adequada para caracterizar objeto em tela. Havia divergência entre o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária, indicando inconsistência na análise e aprovação do pleito.	Orientar seus técnicos responsáveis pelas análises e aprovação de projetos para que atentem para todos os elementos apresentados em um projeto, de modo tal que haja coerência e correspondência entre eles (...). Rever o projeto, juntamente com a Prefeitura, das impropriedades encontradas pela Equipe de Auditoria (distância entre a fossa e sumidouro, conforme recomenda a norma).	Verificou-se que incorreções construtivas nos serviços de instalações hidro-sanitárias (...). No tocante a fiscalização, pelos registros que consta no processo de projetos e as falhas construtivas certificada na amostra evidencia que a fiscalização da Prefeitura foi deficiente.

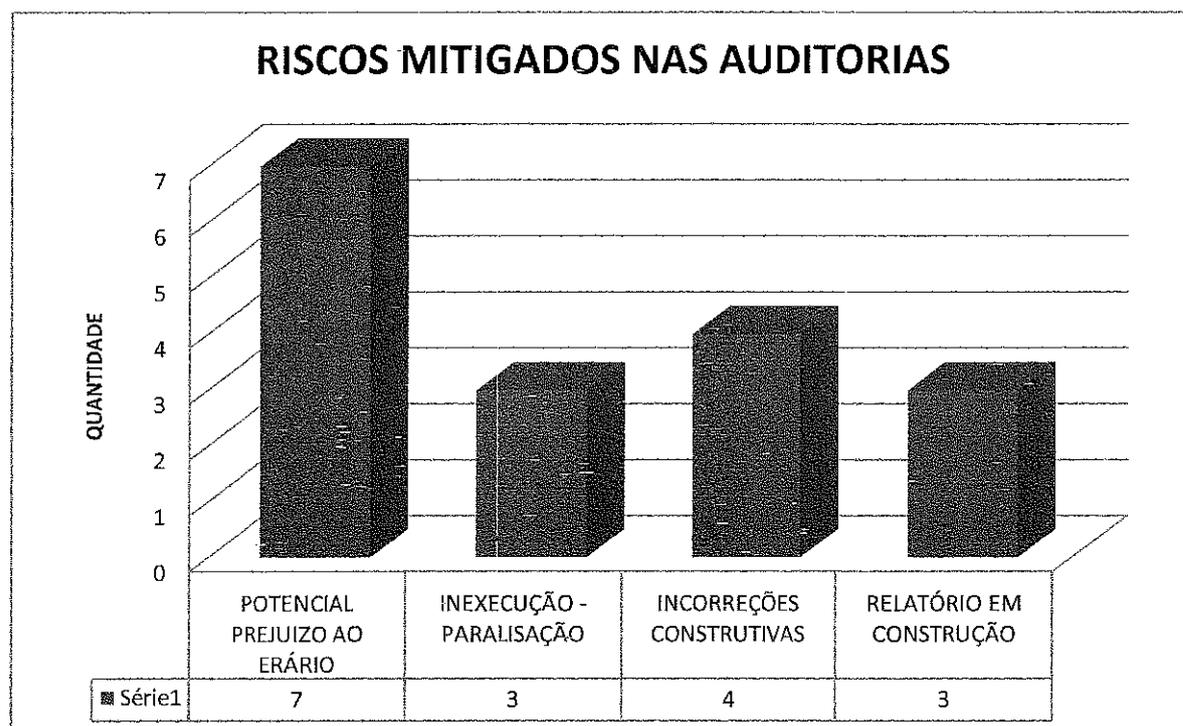
ITEM	UNIDADE AUDITADA	RELATÓRIO	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
4	Sairé/PE	2013/012	Transferência de Recursos	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> - A Equipe de Auditoria verificou que houve um impacto de 11% nos itens apurados, ou seja, houve um acréscimo de R\$10.262,92 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) no valor da Planilha Aprovada. Ocorreu pagamento indevido ou antecipado a empresa contratada pela Prefeitura.	Justificar quais critérios que foram utilizados para a aprovação da planilha orçamentária, uma vez que consta na Ficha de Análise Técnica de Projeto que "a planilha orçamentária apresenta custos compatíveis com a região referenciados pelo Sinapi". Realizar levantamento da situação real do que foi medido e pago para as empresas dos serviços executados e dos materiais que se encontram ainda estocados na obra, e confrontá-lo com todos os elementos envolvidos no processo.	A Planilha Orçamentária foi aprovada pela Suest-PE com custos superiores à mediana do Sinapi em torno de 11%, correspondendo um impacto de R\$10.292,92 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Houve a liberação de 70% dos recursos, contrapondo com 30% de obras executadas. A situação deste termo de compromisso, no Sigesan, conforme última visita realizada, em 30/11/12 é <b>PARALISADA</b> .
5	Sairé/PE	2013/013	Transferência de Recursos	Na última visita realizada pela área técnica da Funasa, conforme Relatório de Visita Técnica, datada em 25/06/12, no qual foi registrada uma quantia de 149 unid. de MSD somente do Tipo 1 executada, resultando a execução física do termo de compromisso em 67%. A Equipe de Auditoria não encontrou nenhuma obra em execução ou indícios de obras no dia da inspeção. A obra se <b>encontrava paralisada</b> .	Atender as todas as recomendações da Funasa/PE, quanto a fiscalização mais atuante. Que adote providências para que todas as tubulações de esgoto das melhorias concluídas, que se encontram desprotegidas, recebam proteção adequada, eliminando os riscos de doenças originários do processo construtivo e que o sistema seja operado com a perfeita segurança para o beneficiário.	Decorrido um ano da última visita, a situação continua como obra <b>paralisada</b> sem que providências sejam adotadas para sua continuidade.
6	Correntes/PE	2013/014	Transferência de Recursos	Da análise, foi verificado que o <u>item 2.4</u> apresentou custo unitário de <b>R\$33,13</b> (trinta e três reais e treze centavos), <u>valor superior ao valor SINAPI/PE</u> - Referência MAIO/2009. Foi observado que o citado item 2.4 apresenta mesma descrição dos itens 1.7 e 3.2 da planilha orçamentária, e que estes mesmos itens 1.7 e 3.2 foram aprovados com valor unitário de R\$14,04 (quatorze reais e quatro centavos).	Providenciar junto a empresa responsável pela execução das obras a redução do valor total de cada módulo sanitário tipo 4, em função da retificação do custo unitário do <b>item 2.4</b> para manter a uniformidade com o valor unitário dos <b>itens 1.7 e 3.2</b> da planilha orçamentária do TC PAC 0440/2007 - Correntes/ MSD. A redução do valor total do TC PAC 0440/2007 resultará na necessidade de alteração de anexos do Plano de Trabalho e ciência formal à Prefeitura	Havia registro de inadimplência por não apresentação de documentação, o que leva a efeito a ocorrência de elevado risco administrativo, maximizado com a constatação da <b>paralisação dos serviços</b> . Verificou-se itens com valor superior ao valor SINAPI/PE.
7	Correntes/PE	2013/015	Transferência de Recursos	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> - Deve-se retificar o custo unitário dos itens aos quais foram identificadas diferenças de preços comparativamente ao SINAPI/PE - ou então ressarcir a Funasa. Conforme apurado, o valor a ser retificado do TC PAC N° 0546/2009 é de R\$65.521,70 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). Valor equivalente a 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) do valor total do TC PAC n° 0546/2009.	Após comunicado expresso da Suest/PE, informar formalmente a empresa responsável pela execução das obras, sobre a necessidade da redução ou do ressarcimento dos valores a maior em comparação com o SINAPI. A redução do valor total do TC PAC n° 0546/2009 resultará na necessidade de alteração de anexos do Plano de Trabalho e ciência formal à Prefeitura Municipal de Correntes/PE.	Conforme apurado dos itens observados na planilha orçamentária, o valor a ser retificado do TC PAC N° 0546/2009 é de R\$65.521,70 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). O valor a ser retificado, acima citado, é equivalente a 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) do valor total do TC PAC n° 0546/2009.

ITEM	UNIDADE AUDITADA	RELATÓRIO	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
8	Correntes/PE	2013/016	Transferência de Recursos	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> - Conforme apurado dos itens observados na planilha orçamentária, o valor a ser retificado do TC PAC nº 0283/2012 é de R\$18.924,23 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), equivalente a 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) do valor total do TC PAC nº 0283/2012.	Redução ou ressarcimento do valor de R\$18.924,23 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), nos itens aos quais foram identificadas diferenças de preços comparativamente ao SINAPI/PE. A redução do valor total resultará na necessidade de alteração de do Plano de Trabalho e ciência formal à Prefeitura Municipal de Correntes/PE.	Constatada diferença entre os valores de projeto e o valor Sinapi/PE. o valor a ser retificado do TC PAC nº 0283/2012 é de R\$18.924,23 (dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), equivalente a 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento) do valor total do TC PAC nº 0283/2012.
9	Lajedo/PE	2013/017	Transferência de Recursos	Verificou-se valor a maior em comparação com o SINAPI, na quantia de R\$102.068,90 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e noventa centavos), equivalente a 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) do valor total do TC PAC nº 0563/2009. A redução do valor total do TC PAC nº 0563/2009 resultará na necessidade de alteração de anexos do Plano de Trabalho e ciência formal à Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.	Requerer ao Município apresentar a justificativa o para o acréscimo dos custos referente ao SINAPI, ou ressarcimento, ou ainda providenciar a redução do valor total do Termo de Compromisso. A prestação de contas somente deverá aprovada após a justificativa, retificação ou devolução dos custos a maior previsto na planilha orçamentária.	Constatada diferença entre os valores de projeto e o valor Sinapi/PE, no valor de R\$102.068,90 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e noventa centavos), equivalente a 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) do valor total do TC PAC nº 0563/2009.
10	Lajedo/PE	2013/018	Transferência de Recursos	Não foi identificada frente de serviço atuando nas obras do TC PAC em tela (PARALISADO. No Relatório 3 de Visita Técnica, realizada por técnico da Suest/PE na data de 14/03/2013, foram assinalados como executados 56 (cinquenta e seis) módulos sanitários do tipo 4, porém, a quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado assinala 46 (quarenta e seis) módulos sanitários do tipo 4.	<b>PREFEITURA</b> - Providenciar as correções constantes e justificar o quantitativo de 10 (dez) módulos sanitários do tipo 4 em número superior ao numerário aprovado. Providenciar junto à empresa executora das obras do TC PAC para correção das falhas construtivas observadas nos módulos. Acompanhar as correções construtivas que deverão ser efetivada pela Prefeitura bem como, a retomada das obras do TC PAC nº 0564/2009.	Constavam pendências técnicas a serem sanadas pela Prefeitura do Município. Deve-se atentar que no citado Relatório 3 de Visita Técnica, foram assinalados como executados 56 (cinquenta e seis) módulos sanitários do tipo 4, porém, a quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado assinala 46 (quarenta e seis) módulos sanitários do tipo 4.
11	Lajedo/PE	2013/019	Transferência de Recursos	Custo unitário dos itens aos quais foram identificadas diferenças de preços comparativamente ao SINAPI/PE – Referência setembro/2011. O valor total a ser retificado do TC PAC nº 0548/2011 é R\$674.744,71 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), equivalente a 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) do valor total do TC PAC nº 0548/2011.	Redução ou ressarcimento do valor total do Termo de Compromisso, em função da retificação dos custos unitários dos itens aos quais foram identificadas diferenças de preços comparativamente ao SINAPI/PE. A redução do valor total do TC PAC nº 0548/2011 resultará na necessidade de alteração de anexos do Plano de Trabalho e ciência formal à Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.	Constatada diferença entre os valores de projeto e o valor Sinapi/PE referente a setembro/2011 em itens anteriormente mencionados neste relatório.

ITEM	UNIDADE AUDITADA	RELATÓRIO	TIPO DE AUDITORIA	RISCO/APONTAMENTO	TRATAMENTO RECOMENDAÇÕES	CONCLUSÃO
12	Cortês/PE	2013/020	Transferência de Recursos	Houve substituição das caixas sifonadas por ralos sifonados que causaram um prejuízo ao erário em torno de R\$ 2.391,00. Além de apresentar custo inferior, a substituição poderá provocar desconforto aos usuários das Melhorias Sanitárias, visto que neste caso, em virtude da configuração do sistema proposto, o ralo sifonado apresenta maior facilidade na liberação de gases provocando o mau cheiro no banheiro.	Providenciar o atendimento das Notificações já emitidas, inclusive com o envio dos documentos solicitados. Encaminhar à SUEST/PE relatório circunstanciado assinado pelo profissional responsável pela fiscalização das obras e pelo Gestor do Município sobre o que foi construído, com características técnicas, quantitativos e qualitativos dos serviços executados confrontando com o projeto aprovado.	Existência de impropriedades ou vícios construtivos. Em relação às caixas de passagem, verificou-se que a maioria se encontrava com as tampas não lacradas e foram executadas com dimensões em desacordo com o projeto aprovado. Havia evidências de que a obra não foi fiscalizada por um profissional habilitado.
13	Cortês/PE	2013/021	Transferência de Recursos	Falta de definição do local para construção da Estação de Tratamento de Esgotos é um dos fatores que contribui para o não cumprimento do cronograma de execução previsto. boletins de medição com os serviços executados e se constatou a não execução dos serviços: escoramento descontínuo simples de valas (com pranchas de madeira) e escoramento contínuo de valas (com pranchas de madeira). Execução de valas sem o devido escoramento conforme projeto aprovado pela Funasa; Existência de vários pontos onde há exposição dos tubos da rede coletora. Fiscalização insuficiente ou quase inexistente das obras por parte da convenente.	Encaminhar à SUEST/PE relatório circunstanciado assinado por profissional qualificado e pelo Gestor do Município sobre o que efetivamente foi executado, com características técnicas, quantitativos e qualitativos dos serviços executados, bem como a sua confrontação com o projeto aprovado, inclusive a Planilha Orçamentária, com prazo para a conclusão do objeto e solução para a Estação de Tratamento de Esgotos. Que o técnico responsável pela fiscalização das obras cumpra suas atividades de forma satisfatória. Justificar a lentidão na execução das obras, bem como a execução de trechos da rede coletora de esgoto com profundidade.	Serviços em sua maioria estão sendo executados em desacordo com as especificações técnicas do Projeto Básico aprovado pela Funasa.
14	Cortês/PE	2013/022	Transferência de Recursos	Evidências fotográficas, capturas pela própria convenente, da não execução dos serviços: escoramento descontínuo simples de valas (com pranchas de madeira) e escoramento contínuo de valas (com pranchas de madeira). As caixas de passagem das ligações domiciliares de esgoto foram executadas com profundidade e características diferentes das especificações técnicas do projeto aprovado.	Encaminhar à SUEST/PE relatório circunstanciado assinado por profissional qualificado e pelo Gestor do Município sobre o que efetivamente foi executado, com características técnicas, quantitativos e qualitativos dos serviços executados, bem como a sua confrontação com o projeto aprovado, inclusive a Planilha Orçamentária, com prazo para a conclusão do objeto e solução para a Estação de Tratamento de Esgotos. Que o técnico responsável pela fiscalização das obras cumpra suas atividades de forma satisfatória.	Inconsistências na análise técnica do Projeto Básico aprovado pela Funasa precedida por Visita Técnica Preliminar deficitária e fiscalização ineficiente da execução das obras por parte do técnico da Prefeitura estão contribuindo para o não cumprimento do cronograma de execução das obras objeto do Termo de Compromisso TC/PAC 0179/2012. Verificou que os itens que apresenta código de referência do SINAPI apresentam valores compatíveis com este Sistema.
15	Barra de Guabiraba/PE	2013/023	Transferência de Recursos	Relatório em construção	Relatório em construção	Relatório em construção
16	Barra de Guabiraba/PE	2013/024	Transferência de Recursos	Relatório em construção	Relatório em construção	Relatório em construção
17	Barra de Guabiraba/PE	2013/025	Transferência de Recursos	Relatório em construção	Relatório em construção	Relatório em construção

### 5.3.1- RESULTADO DAS AUDITORIAS REALIZADAS NAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS.

Conforme já exposto, foram realizadas 17 (dezessete) auditorias nas transferências de recursos efetivadas pela Funasa visando a implementação de ações de saneamento nos municípios selecionados do Estado de Pernambuco. Buscou-se consolidar e demonstrar os resultados das auditorias tendo por base o planejamento e a incidência de riscos nas ações de saneamento. Veja a seguir quadro com o resultado dos trabalhos:



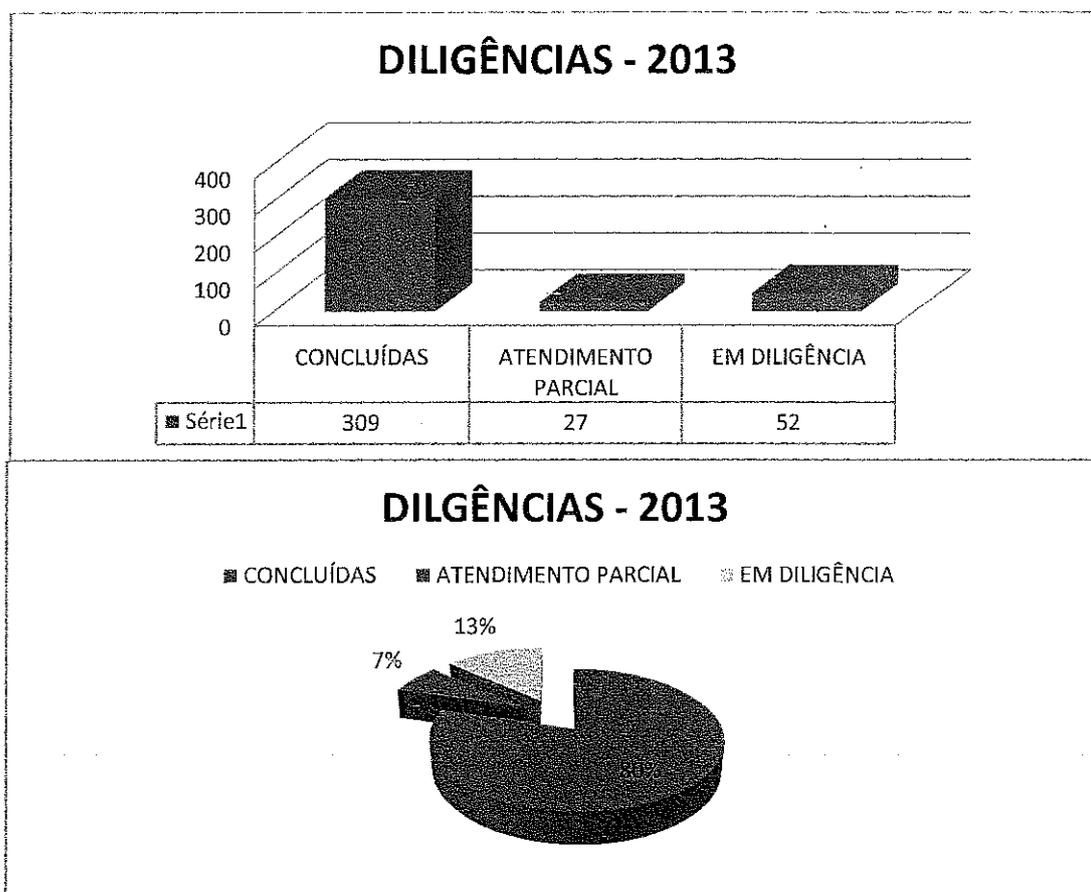
### 6 – RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Em conformidade o art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU, apresenta-se o resumo do registro da implementação e cumprimento pela Funasa das recomendações e determinações efetuadas em especial pela Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, entre outros. O detalhamento do atendimento do Órgãos de Controle Interno e Externo está informado no anexo I. Importar destacar que a implementação e cumprimento ao Relatório Preliminar nº 201306001, da Auditoria realizada pela CGU na gestão da Presidência da Funasa relativo ao exercício de 2013, sendo que de acordo com as informações repassadas pela área competente as recomendações do relatório final foram atendidas pelas áreas internas da presidência da Funasa e a Auditoria aguarda manifestações da CGU/PR acerca do atendimento apresentado.

Referente ao TCU merece destacar também o cumprimento do Acórdão nº198/2013-Plenário. Ainda que o atendimento no momento seja parcial (com mais 90% de cumprimento), visto que algumas recomendações são estruturantes e demandam um tempo maior para a sua implementação. Ressalte-se que a auditoria realizada pelo TCU nesta Instituição foi de natureza operacional, sendo que foi avaliado toda a estrutura da

Funasa e os fatores limitantes relativos à sua atuação, em especial com relação às áreas e às unidades envolvidas diretamente com a consecução das obras de saneamento, com o objetivo de propor melhorias na atuação da unidade auditada. Em resumo, o trabalho de auditoria objetivou o conhecimento da estrutura e dos fatores limitantes à atuação da Funasa, a identificação e a avaliação das falhas e dos riscos presentes no âmbito da instituição e de que medidas vêm sendo adotadas para mitigá-los (seja reduzindo a possibilidade de ocorrência do evento indesejado ou minimizando-se o impacto desse evento sobre os objetivos da instituição). O enfoque do trabalho foram as unidades administrativas da entidade diretamente envolvidas nos processos de formalização e acompanhamento de convênios e a área de engenharia. Entretanto, foi realizado um breve levantamento do controle interno da entidade, em especial quanto à estrutura da Auditoria Interna da Funasa (pelo fato desta ser a principal unidade administrativa responsável pelo levantamento, análise e resposta a falhas e a eventos de risco no âmbito da instituição). Em relação a Auditoria, como sempre ocorre nesses casos, por meio do "TC 012.718/2004-9, o TCU também recomendou à Funasa o fortalecimento de sua auditoria interna, nos termos do item 9.3.4 do Acórdão 2075/2007-TCU - Plenário: "promova o fortalecimento da sua Auditoria Interna, incluindo a análise da possibilidade de vir a dotar a unidade da estrutura administrativa necessária ao bom desempenho de suas atribuições".

A seguir quadros com a demonstração do quantitativo de diligências (Total: 388), recebidas da CGU e do TCU, indicando a performance da Unidade quanto ao atendimento das demandas em quantidade e percentual:



### 6.1 – AÇÕES RELATIVAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Em conformidade com inciso V do art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU, apresenta-se o quadro resumo do registro das denúncias recebidas pela Entidade, sendo que neste caso estão englobadas as demandas recebidas de diversos interessados.

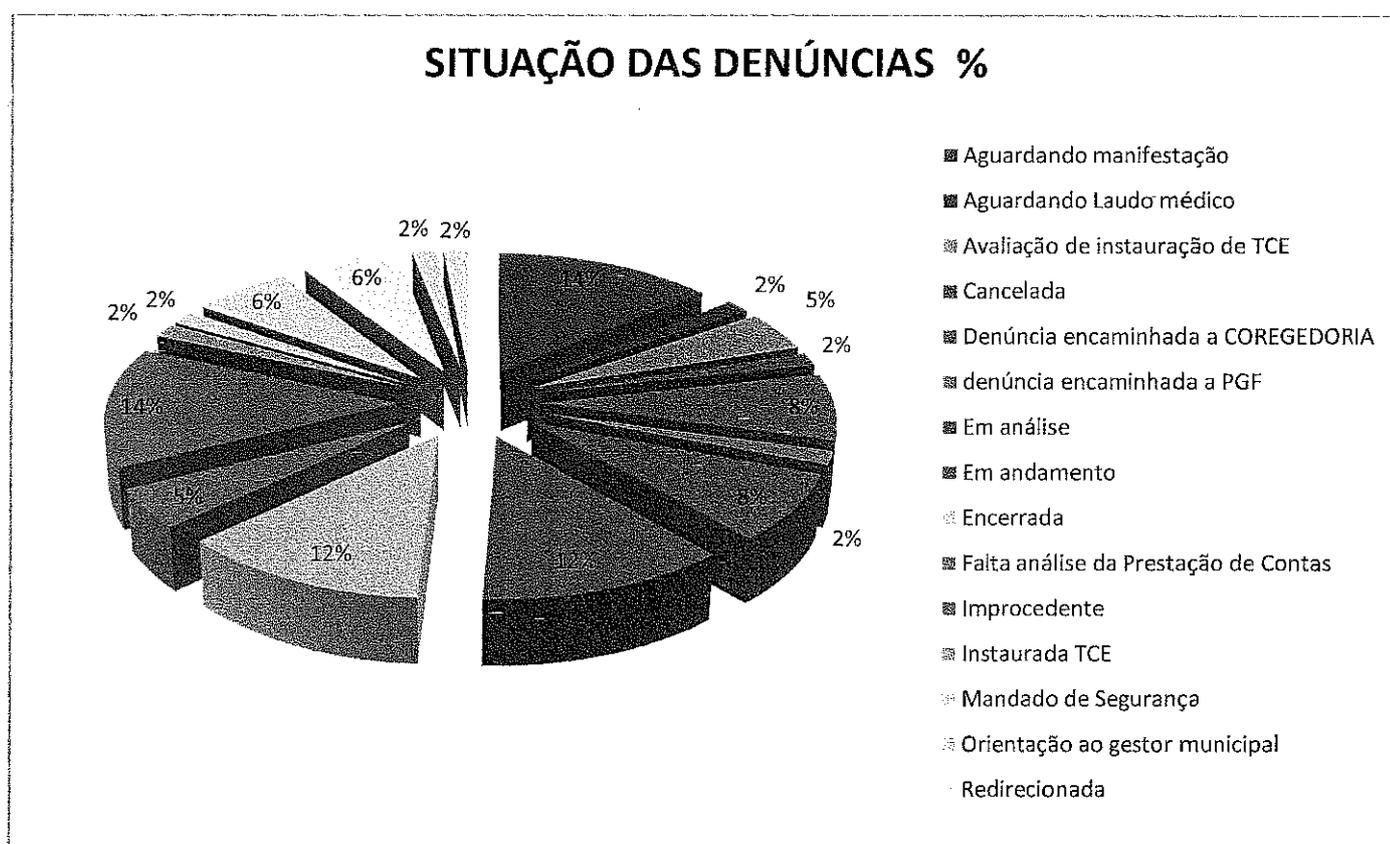
ITEM	PROCESSOS	TIPO	OBJETO/DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÕES
1	25100.024.467/2013-71	TC/PAC 0221/08	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário e população	Aguardando manifestação
2	25100.023.632/2013-77	Conv. 753103	Convênio firmado com a empresa Construnorte		<b>Cancelada</b>
3	25100.016.761/2013-17		Denúncia sobre Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS.		Redirecionada (DENASUS)
4	25100.001.678/2013-35		Denúncia a respeito do DSEI MANAUS/SESAI-AM	Possível ato de peculato	Redirecionado SESAÍ
5	25100.001.242/2013-46	TC/PAC 0035/11	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário e população	orientação ao gestor municipal
6	25100.000.061/2013-01	TC/PAC 0303/09	Melhorias sanitárias domiciliares	Desvio de recursos federais	Aguardando manifestação
7	25100.006.422/2013-14	EP 0980/03	Sistema de Abastecimento de água	Possível ato de peculato	Aguardando análise da Prestação de Contas
8	25100.007.643/2013-18	CV 0574/09 TC/PAC 0694/11	Resíduos sólidos	Não apresentação da PCF	Aguardando análise da Prestação de Contas
9	25100.002.446/2013-02	CV-EP 0013/06,TC/PAC 0123/09, TCPAC 0529/11 e CV 00393/2010	Sistema de abastecimento de água		Encerrada
10	25100.018.139/2013-35	CV 0254/2011	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ambiental a população	Encerrada
11	25100.019.025/2013-11	CV 0559/06 EP 2452/06	Melhorias Habitacionais	Prejuízo ao erário e população	Encerrada
12	25100.003.393/2013-39	TC/PAC 0192/09	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário e população	Encerrada
13	25100.022.527/2013-11		Indagação quanto à possibilidade de efetivar convênios com Assoc. 1) dos produtores rurais da comunidade de Aurora	Prejuízo ao erário e população	Encerrada
14	25100.001.307/2013-53		CAPESESP		Encerrada
15	25100.003.209/2013-51		Denúncia sobre Suest-MT	Prejuízo ao erário	Em análise
16	25100.010.503/2013-19		Denúncias de supostas irregularidades na Suest-	Possíveis falhas nos controles internos	Denúncia encaminhada a COREG
17	25100.012.363/2013-13	Vinculada ao processo 25245.014.694/2013-43	Denúncia de suposta falta de responsabilidade e respeito ao cidadão na Suest-RJ.	Possíveis falhas na gestão administrativa	Denúncia encaminhada a COREG
18	25100.012.568/2013-07	CV 0621/06	Sistema de abastecimento de água	Prejuízo ao erário	orientação ao gestor municipal

ITEM	PROCESSOS	TIPO	OBJETO/DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÕES
19	25100.012.178/2013-29	TC/PAC 1214/08	Sistema de abastecimento de água	Prejuízo ao erário	Em análise
20	25100.016.091/2013-21	CV 0167/2009	Melhorias Sanitárias Domiciliares	Prejuízo ao erário	Em análise
21	25100.016.124/2013-32	CV 2997/05, 1972/06, 1625/06	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	Em análise
22	25100.018.117/2013-75		Manutenção dos banheiros do DENSP	Ao servidor	Em andamento
23	25100.018.471/2013-08	CV 1724/05	Sistema de Abastecimento de Água	Prejuízo ao erário	orientação ao gestor municipal
24	25100.020.030/2013-68	TC/PAC 0245/09	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	redirecionar
25	25100.021.193/2013-68		Aquisição de equipamentos com recursos de convenio com a FUNASA( resíduos sólidos)	Possível ato de peculato	restituição ao erário
26	25100.021.655/2013-47		Denúncia de supostas irregularidades referente a concessão de pensão	Concessão de pensão	improcedente
27	25100.021.635/2013-76	CV 0256/12	Resíduos sólidos	Direcionamento licitação	Mandado de Segurança Processo nº 0003471-15-2013.8.16.0077
28	25100.021.634/2013-21	EP 1040/07 1067/07	Melhorias Sanitárias Domiciliares	Prejuízo ao erário	Obras compatíveis com recursos liberados (50%)
29	25100.022.084/2013-68	TC/PAC 0026/12	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	Em andamento
30	25100.021.852/2013-66		Denúncia envolvendo servidora da Suest-RJ	Exercício ilegal da profissão de advocacia	Improcedente
31	25100.022.526/2013-76		Denúncia envolvendo servidora da Funasa na Suest-RJ	Possíveis falhas nos controles internos	Em andamento
32	25100.022.529/2013-18		Denúncia envolvendo servidora da suest-PB	Possíveis falhas nos controles internos	Em andamento
33	25245.010.473/2013-04		Denúncia de supostas irregularidades relacionadas a servidora da Suest-RJ.	Exercício ilegal da profissão de advocacia	Denúncia encaminhada a COREG
34	25100.020.901/2013-43		Uso indevido da Conta de Usuário/SUEST-ES	Servidor	Aguardando Laudo médico
35	25100.019.336/2013-71		Denúncia de supostas irregularidades na coordenação de recursos humanos da SUEST-AL.	Possíveis falhas nos controles internos	Denúncia encaminhada a COREG
36	25100.022.067/2013-21	CV 0503/11	Resíduos sólidos	Prejuízo ao erário	Encerrada
37	25100.022.367/2013-18		Denúncia de improbidade administrativa na contratação de servidor terceirizado na suest-MT	Possível ato de peculato	Em andamento
38	25100.023.378/2013-15	TC/PAC 0385/11	Sistema de Abastecimento da Água	Prejuízo ao erário	Em andamento
39	25100.016.710/2013-87	Conv. 2162/2005, 3013/2005, 2975/200 E 2163/2005.	Improbidade administrativa	Possíveis falhas na gestão administrativa	Denúncia encaminhada a PGF/Funasa

ITEM	PROCESSOS	TIPO	OBJETO/DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÕES
40	25100.023.845/2013-07		Reavaliação da permanência da Funasa no Município de Ilhéus em unidade com a Sesai	Possíveis falhas na gestão administrativa	Aguardando manifestação
41	25100.023.958/2013-02	TC/PAC 0346/11	Sistema de Abastecimento Sanitário	Possível ato de peculato	Aguardando manifestação
43	25100.024.644/2013-19	TC/PAC 0080/12	Melhorias Sanitárias Domiciliares	Prejuízo ao erário	Aguardando manifestação
44	25100.024.670/2013-47		Denúncia de irregularidades na FUNASA-MT	Possíveis falhas na gestão administrativa	Em andamento
45	25100.015.501/2013-16		Denúncia de favorecimento com Servidora	Possíveis falhas nos controles internos	Improcedente
46	25100.025.589/2013-84		Denúncia de suposta irregularidades no uso de equipamento da FUNASA	Prejuízo ao erário	Improcedente
47	25100.024.869/2013-75	EPO563/08	Melhoria habitacional	Prejuízo ao erário	Avaliação de instauração de TCE
48	25100.025.854/2013-24		Utilização de imóvel da FUNASA como centro de triagem e suspeita de desvio de recursos destinados a manutenção do imóvel	Prejuízo ao erário	Improcedente
49	25100.023.666/2013-61		Uso de produtos químicos vencidos	Prejuízo a População	Improcedente
50	25100.025.932/2013-91	TC/PAC 1530/08	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	Aguardando manifestação
51	25100.025.654/2013-71	Análise COREG	Procedimento licitatório concorrência nº01/2012	Prejuízo ao erário	Denúncia encaminhada a COREG
52	25100.025.843/2013-44	CV 0516/11	Resíduos Sólidos	Prejuízo ao erário	Improcedente
53	25100.025.826/2013-15	CV 0672/02	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	Aguardando análise da Prestação de Contas
54	25100.021.466/2013-74		Denúncia de supostas irregularidades sobre médico que presta assistência aos Índios de Santa Helena/PR.		Redirecionada SESAI (Saúde Indígena)
55	25100.026.095/2013-17	TC/PAC 0075/10	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	Em andamento
56	25100.026.304/2013-22	TC/PAC 0868/08 e CV 0098/09	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	Em andamento
57	25100.026.084/2013-37	CV 2279/05	Sistema de Resíduos Sólidos	Prejuízo ao erário	Improcedente
58	25100.026.961/2013-70	TC/PAC 0359/07	Melhorias Sanitárias Domiciliares	Prejuízo ao erário	Avaliação de instauração de TCE
59	25100.027.903/2013-63	CV 1707/05	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	Avaliação de instauração de TCE
60	25100.028.548/2013-40		Melhorias Habitacionais	Prejuízo ao erário	Aguardando manifestação
61	25100.029.974/2013-09	EP 1928/06	Sistema de Abastecimento da Água	Prejuízo ao erário	Aguardando manifestação
62	25100.011.645/2012-12		Esgotamento Sanitário-SAA	Prejuízo ao erário	TCE Preliminar
63	25100.028.923/2013-51		Execução de serviços de limpeza pública, coleta, transportes e destino de resíduos domiciliares		Em andamento

ITEM	PROCESSOS	TIPO	OBJETO/DENÚNCIA	PRINCIPAIS RISCOS	TRATAMENTO - RECOMENDAÇÕES
64	25100.023.528/2013-82		Supostas irregularidades relacionadas a remuneração de servidor público	Prejuízo ao servidor	Improcedente
65	25100.024.509/2013-73	TC/PAC 0497/11	Sistema de Esgotamento Sanitário	Prejuízo ao erário	orientação ao gestor municipal

Em sequência os quadros com a consolidação para demonstrar a situação conclusiva das denúncias que foram demandas nesta Entidade revelando as providências adotadas para apurar e responder ao demandante:



## 6.2 – PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDITORIA INTERNA.

Consoante ao contido no inciso II do art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU, apresenta-se o quadro resumo do registro das principais recomendações exaradas pela Auditoria Interna nos 38 (trinta e oito) relatórios emitidos. Ressalte-se que 04 (quatro) estão ainda em construção. Pretende-se informar somente aquelas recomendações ou tratamento de riscos que impactam diretamente no negócio da Instituição. O monitoramento da implementação das recomendações depende de vários fatores, inclusive merece destacar que a maioria dos relatórios ainda não foi

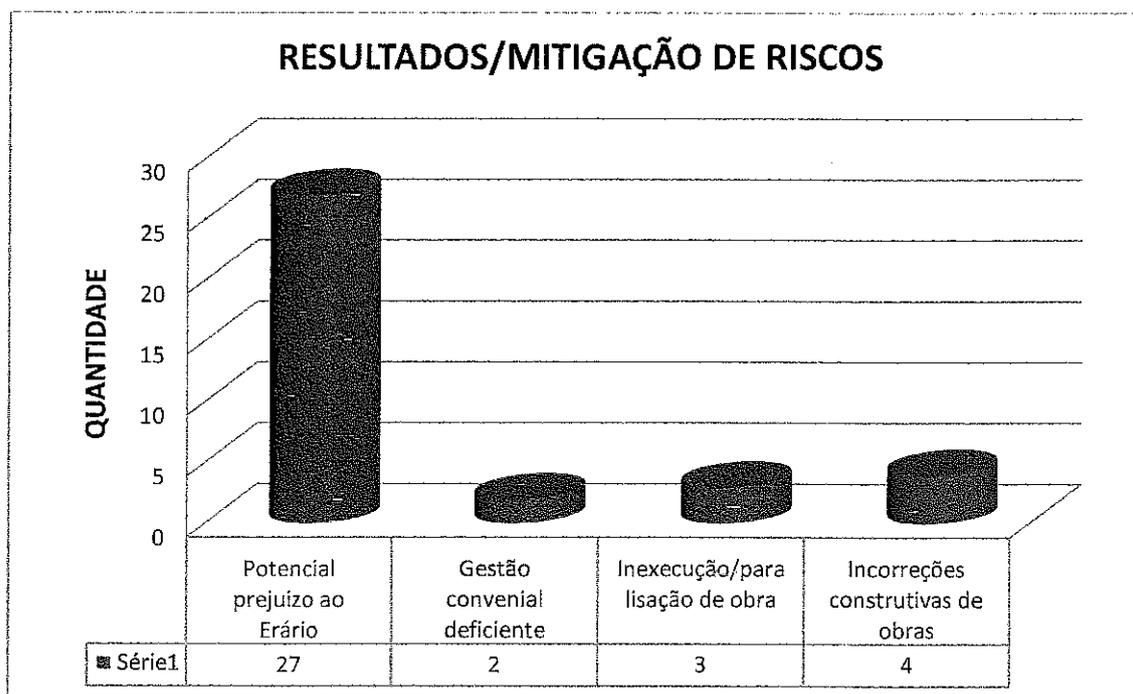
encaminhada aos auditados, em face do longo tempo para aprovação dos documentos. A seguir quadro resumo do monitoramento dos relatórios efetivamente aprovados pela Funasa:

ITEM	RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES PASSÍVEIS DE RESPOSTA	IMPLEMENTADAS	%	IMPLEMENTADA PARCIAL	%	NÃO IMPLEMENTADAS	%
1	2013/001	6	6	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
2	2013/002	1		0,00%		0,00%		0,00%
3	2013/003	18	12	66,67%	4	22,22%	2	11,11%
4	2013/005	7	0	0,00%	0	0,00%	7	100,00%
5	2013/006	20	3	15,00%	7	35,00%	10	50,00%
6	2013/008	8		0,00%		0,00%		0,00%
7	2013/027	16	11	68,75%	4	25,00%	1	6,25%
8	2013/028	18		0,00%		0,00%		0,00%
9	2013/029	10		0,00%		0,00%		0,00%

Portando, dos 38 (trinta e oito) relatórios emitidos, somente 09 (nove) estavam em processo de monitoramento o que representa um percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do total apto ao acompanhamento, conforme demonstra quadro a seguir:



Antes de adentrar na consideração dos tratamentos de riscos, vale ressaltar que a Auditoria Interna realiza ações preventivas nas avaliações programadas no PAINT/2013. Assim, eventuais incorreções, potenciais prejuízos ou inconformidades serão sanadas no decorrer do exercício ou curso da execução do objeto. O resumo geral das recomendações e/ou mitigação de riscos dos trabalhos de auditoria envolvendo a avaliação da Gestão, Folha de Pagamento e Ações de Saneamento apontou que os principais tratamentos foram direcionados a seguintes ameaças:



### 6.3 – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE.

Consoante ao contido no inciso V do art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU, quanto a gestão das ações estratégicas da Entidade, na Fundação Nacional de Saúde (Funasa) o processo de planejamento iniciou-se com a pactuação do plano de ação tendo sido definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações). O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Ressalte-se que a Funasa não executa diretamente as ações, somente realiza o acompanhamento e fiscalização dos recursos financeiros transferidos para implementar as ações de saneamento. O quadro resumo em sequencia demonstra as principais ações finalísticas desta Instituição, cujos dados foram extraídos do SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde/MS. Também se deve ressaltar sobre a atualização dos dados, a maioria datam do fechamento do exercício de 2013:

Ministério da Saúde: 36000 – UG 36211 – Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMA	AÇÃO	META LOA	REALIZADO	EFICÁCIA
2015- Aperfeiçoamento do SUS	20K2- Fomento a Pesq. Desen. Tecn. Sustentab. Serv. Ações	20	12	60%
2015- Aperfeiçoamento do SUS	20T6-Fortalecimento Saúde Ambiental para Red. de Riscos a Saúde Humana	120	312	260%
2015- Aperfeiçoamento do SUS	3921-Implantação de MSD para controle da Doença de Chagas	48	1	2,08%

	Coleta Reciclagem de Materiais			
2068 – Saneamento Básico	10GD- Implantação Melhoria Sistemas Abast.de Água Município até 50.000hab.	138	11	7,97%
2068 – Saneamento Básico	10GE- Implantação Melhoria Sistemas Esgot. Sant. Município até 50.000hab.	3.168	64	2,02%
2068 – Saneamento Básico	10GE- Implantação Melhoria Sistemas Resíduos Sol. Município até 50.000hab.	480	0	0%
2068 – Saneamento Básico	20AF-Apoio ao Controle de Qual. Da Água Consumo Humano	393	1.018	259,03%
2068 – Saneamento Básico	20AG-Apoio Gestão Sist. Saneamento Básico Município até 50.000hab.	220	916	436,19%
2068 – Saneamento Básico	3883 - Implantação Melhoria Drenagem Águas Pluviais Urbanas	1	0	0%
2068 – Saneamento Básico	6908-Fomento à Educação p/ saneamento ambiental	1000	375	37,50%
2068 – Saneamento Básico	7652- Implantação de MSD para controle e Prevenção da Doença de Chagas	142	32	22,54%
2068 – Saneamento Básico	7656- Implantação Ampliação e Melhoria San. Básico com. Rurais Tradicionais	189	113	59,79%

#### 6.4 – FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE.

Consoante ao contido na letra “f” do art. 7º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU, dos fatos que prejudicaram o desempenho administrativo da Fundação Nacional de Saúde, considera-se que a falta de indicadores de desempenho da Entidade, ferramenta capaz de traduzir o alcance de resultado de ações estratégicas dificulta a avaliação dos resultados Institucionais. No entanto, os indicadores de desempenho da Entidade estão em fase de estudo, construção e viabilidade. Posteriormente deverão ser testados, avaliados quanto a qualidade, confiabilidade, e, demais pressupostos necessários para garantir sua validação. Somente assim poderão ser utilizados.

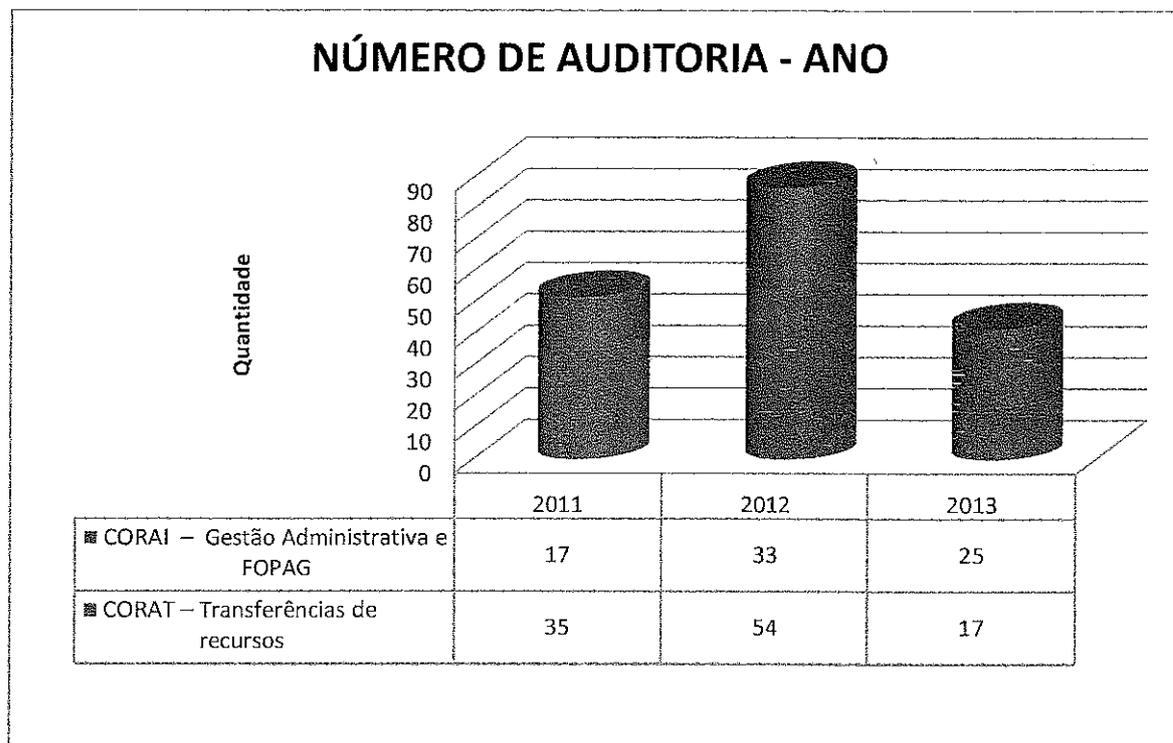
Outro fator que dificulta as ações da Funasa é Força de Trabalho bastante reduzida, considerando que no modelo de atuação da Funasa depende de fatores externos, principalmente da política de governo que determina o grau de investimentos ou intervenção relacionados às ações de saneamento decorrente de pactuações com Entidades Municipais propiciando cada vez mais, um volume de trabalho incompatível com a estrutura existente nesta Instituição. Assim sendo, a cada exercício, um número maior de convênios, termos de compromisso são celebrados resultando na impossibilidade de que a concedente (Funasa) garanta de forma efetiva o exercício da função gerencial de acompanhamento e fiscalização.

Ressalte-se que as deficiências estruturais da Funasa, principalmente a falta de recursos humanos para as atividades de acompanhamento e fiscalização de recursos repassados aos municípios, são plenamente reconhecidas pelo TCU. Basta verificar o contido no TC 019.355/2012-2, em decisão pela revogação da medida cautelar pela autorização da contratação de empresa de apoio a fiscalização de obras realizadas com recursos federais por parte desta Instituição “para sanar as graves deficiências de seu quadro de pessoal, **reconhecidas de longa data pelo TCU**”. (grifou-se).

Portanto, a falta de Recursos Humanos repercute também nesta Auditoria Interna, sendo um aspecto preponderante que impacta negativamente no desempenho das atividades. Para confirmar essa assertiva veja a seguir, quadro demonstrativo com o número decrescente de trabalhos fiscalizatórios efetivados neste Órgão de Controle

Interno. Assim, a cada exercício se verifica um declínio no número de auditorias realizadas em razão da limitação da Força de Trabalho. Veja a seguir quadros demonstrativos dessa situação:

AUDITORIAS REALIZADAS			
UNIDADE/TIPO DE AUDITORIA	EXERCÍCIO		
	2011	2012	2013
<b>CORAT – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS</b>	35 <sup>4</sup>	54	17
<b>CORAI – GESTÃO ADMINISTRATIVA E FOPAG</b>	17 <sup>5</sup>	33	25
<b>TOTAL</b>	52	87	42



A situação se agravou quando os quatro Engenheiros lotados na CORAT/Auditoria Interna desde 2011<sup>6</sup>, contratados por meio de concurso temporário para atuar, aprimorar e qualificar as atividades de controle interno (previsão no edital) nas auditorias nas obras de engenharia decorrentes das ações de saneamento efetivadas por meio das transferências de recursos aos municípios, por decisão do Gestor, os citados profissionais foram transferidos para o Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Funasa. Do total, 03 se encontram lotados ainda naquele Departamento, sendo que um deles, antes da transferência pediu demissão para assumir outro emprego público.

Outro fator relevante diz respeito ao ajuste na distribuição das Funções Comissionadas Técnicas em face ao cumprimento as determinações contidas no Decreto Federal nº 7.100, de 04/02/2010, que refletiu negativamente em toda a estrutura da FUNASA, visto que eram ocupadas, em sua grande maioria, por servidores que embora graduados,

<sup>4</sup> A previsão no PAINT era de 60 (sessenta) auditorias nas transferências de recursos, no entanto com a posse do atual Gestor, as fiscalizações previstas nos municípios no Pará não foram efetivadas no exercício de 2011.

<sup>5</sup> A previsão no PAINT/2011 eram 28 (vinte e oito) auditorias Gestão/Fopag, no entanto com a posse do atual Gestor e a redução do quantitativo de diárias (Decreto), foram efetivadas 17 auditorias.

são ocupantes de cargo de nível médio de provimento efetivo de: Agente Administrativo, Técnico de Contabilidade, Assistente de Administração e Auxiliar Administrativo, inclusive nesta Auditoria Interna, os quais continuam realizando trabalhos de inspeção.

Igualmente importante, com impacto negativo nas ações de controle, é a rotatividade de pessoal em decorrência da baixa remuneração dos servidores. Esse fator tem como consequência também a falta de perspectiva de renovação da força de trabalho e da gerência da própria Auditoria Interna. Nessa trilha, ainda a instabilidade da governança corporativa nesta Instituição, ocasionada principalmente pelas constantes mudanças de gestores nos últimos anos com reflexos impróprios no ambiente de controle.

Quanto aos demais resultados das principais ações estratégicas, esta Auditoria Interna se abstém de fazer avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da Funasa em face da falta da consolidação das informações, efetuada por ocasião da construção do **Relatório de Gestão/2013**, que também será encaminhado a CGU.

Outra questão a ser ressaltada é a notória deficiência estrutural da Funasa, principalmente quanto à falta de recursos humanos para as atividades de acompanhamento e fiscalização de recursos repassados aos municípios, o que resulta na fragilidade do gerenciamento da execução dos convênios, termos de parceria ou compromisso, acordos e ajustes celebrados pela Funasa com as Entidades. Além disso, a Funasa tem dificuldade para lidar com o elevado volume de processos decorrentes dos milhares de convênios firmados a cada exercício.

Deve-se destacar que, a análise das prestações de contas (parciais e finais) é dificultada pelo fato da documentação apresentada pelos convenientes para formalização destes processos muitas vezes ser insuficiente ou conter informações inconsistentes sobre a obra e os recursos pactuados. Constatou-se ainda que, as principais causas de instauração de Tomadas de Contas Especiais - TCE nas regionais da fundação seriam inexecução parcial do objeto e omissão no dever de prestar contas dos recursos aplicados.

Outro fator que importa mencionar como gerador de problemas nas prestações de contas é o fato de o PAC ter permitido a celebração dos termos de compromisso apenas com base em declaração do conveniente na qual esse se compromete a apresentar a documentação relativa à titularidade do terreno em que a obra será construída até o final da vigência do termo de compromisso.

De acordo com informações da Superintendências Estaduais da Funasa, poucas transferências com recursos do PAC atingiram a fase de análise da prestação de contas final. Entretanto, se vislumbra que são elevadas as probabilidades de os convenientes não obterem a mencionada documentação até o prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas final. Tal situação pode ensejar a instauração de TCE, pois corresponde a relevante fator de risco de inviabilização da utilização da obra implantada, nos casos em que a obra for efetuada em terreno de particular. Além das dificuldades estruturais dos parceiros, a Funasa contribui para a situação, em função da ausência de canais de comunicação efetivos com os convenientes e da não utilização eficaz dos sistemas de informação, para controle de prestações de contas e de tomadas de contas especiais.

Dentre os riscos ou fragilidades verificadas nas ações estratégicas da Funasa, aponte-se o incremento do tempo e dos custos administrativos envolvidos desde a celebração da pactuação até sua conclusão e aprovação da prestação de contas final; riscos da não consecução do objeto pactuado em vista da não aprovação das prestações de contas parciais ou das longas paralisações decorrentes da apresentação e análise destas; e instauração de grande número de TCE por falhas ou ausência da documentação necessária para aprovação de prestação de contas conforme a legislação aplicável.

Outro risco ou fragilidade na execução do objeto pactuado é oriundo da Entidade parceira, pela falta completa de estrutura de alguns municípios, nos quais inexiste a fiscalização da obra, em face da maioria dos municípios de até 50.000 habitantes não possuir no quadro da Prefeitura o profissional capacitado para tal missão.

Outra questão de fragilidade que perpassa a competência da Funasa diz respeito a sustentabilidade das ações de saneamentos, em razão da fragilidade dos aspectos econômicos e estruturais dos proponentes implicar em graves riscos de que o empreendimento realizado não atinja condições plenas de utilização (devido ao fato de os convenientes, em muitos casos, não deterem capacidade técnica ou financeira mínimas para garantir os serviços de manutenção ou de operação dos sistemas de saneamento implantados).

Fragilidades atinentes a características da força de trabalho, como falta de pessoal; e origem multifacetada dos quadros, com servidores de carreira da Fundação, servidores de outras carreiras da administração federal, servidores com contratos temporários e consultores de Acordos de Cooperação firmados com organismos internacionais (Opas e Unesco);

Merece apontar também a baixa capacidade institucional dos parceiros que não conseguem cumprir a contento as exigências mínimas para que a transferência seja efetivada, a exemplo da elaboração do projeto básico de engenharia da obra. Por outro lado, a Funasa não instituiu ainda ações preventivas e orientativas com articulação, apoio e desenvolvimento institucional para os convenientes que demonstrem não possuir capacidade para conduzir as ações necessárias para a concretização da obra;

Em face do grande número de problemas estudados e apontados pelo Tribunal de Contas da União, consoante o contido no **Acórdão nº 198/Plenário/2013**, potencializado com grande número de pactuações em andamento na Funasa, algumas com prazos expirados, aquela Corte decidiu determinar o cancelamento das pactuações nas seguintes condições, conforme a seguir in verbis:

*“transferências e respectivos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, para os quais a execução física do objeto a que se referem ainda não tenha sido iniciada, consoante redação do art. 68 do Decreto 93.872/1986 vigente à época de inscrição de tais restos a pagar e também segundo entendimento exarado no Parecer 898/PGF/PFE/FUNASA, acerca dos dispositivos do Decreto 7.418/2011; (cap. 3, subtópico 3.1 – parágrafos 173 a 237 e cap. 8, subtópico 8.1 – parágrafos 836 a 848 )*

*Para as transferências que vierem a ser celebradas: fixe prazo, contado a partir da data de celebração da transferência, para que o conveniente apresente ou ajuste a documentação necessária para liberação da primeira parcela de recursos financeiros, e que, após transcorrido*

*o prazo sem o cumprimento dos requisitos exigíveis, a transferência seja oficialmente cancelada; (cap. 3, subtópico 3.1 – parágrafos 173 a 237)*

*Para as transferências cujas obras já estejam iniciadas: identifique as pendências impeditivas para o repasse financeiro de parcelas, e que, em relação a essas transferências, sejam adotadas medidas relativas: à consecução do objeto pactuado; ao cancelamento dos recursos não repassados; ou à recomposição de valores repassados, cuja aplicação esteja relacionada à ocorrência de vícios insanáveis; (cap. 3, subtópico 3.1 – parágrafos 173 a 237)*

*Para as transferências não abrangidas pelas recomendações dos itens anteriores (inclusive as que vierem a ser celebradas futuramente): implemente rotinas que visem à identificação e cancelamento de transferências celebradas há mais de um ano, sem registro de execução física e financeira; (cap. 3, subtópico 3.1 – parágrafos 173 a 237)*

Assim sendo, em face do cancelamento determinado pelo TCU, de um montante aproximado de 11.000 (onze mil) pactuações ativas, restou um total de aproximadamente 8.000 (oito mil) pactuações para o gerenciamento da Funasa, o que reflete ainda um quantitativo exagerado para o quadro de servidores na Instituição. Entretanto, para minimizar a situação, foi realizado concurso público para contratação temporária de pessoal, com uma previsão de cerca de 350 (trezentos e cinquenta) vagas, sendo que foram aprovados aproximadamente 150 (cento e cinquenta) profissionais nas categorias de Engenheiros, Arquiteto e Administrativo para a área de convênio. Assim, a contratação ficou muito distante do que estava previsto, longe de suprir as necessidades da Funasa.

#### **6.5 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.**

Consoante ao contido no inciso V do art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007/SFCI/CGU, apresenta-se os eventos que foram realizados no exercício de 2013 destinados ao desenvolvimento e capacitação do pessoal da Auditoria Interna. Vale destacar que houve uma busca intensa para cursos de capacitação para a auditoria (governamental) **baseada na metodologia de risco**, sendo que não se encontrou ainda um evento destinado especificamente a esse tema para ~~suprir~~ contemplar o conhecimento, as habilidades e as competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. Ressalte-se que, a Auditoria Interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades. Além disso, essa capacitação busca atender as orientações do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral de União quanto à utilização dessa metodologia nas auditorias.

Para o exercício de 2014 está previsto a utilização do programa de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento, o **CAPACITA** da CGU, com diversos cursos nas áreas da Administração Pública, inclusive Controle Interno. A seguir o quadro com a demonstração dos cursos realizados com a participação dos servidores da Auditoria Interna no exercício de 2013:

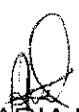
CURSO	LOCAL	PERÍODO	PARTICIPANTES
Terceirização de Serviços Públicos pela Administração Pública - Desafios, Temas Polêmicos e os Entendimentos do TCU	Brasília/DF	de 04 a 06/11/2013	Ailder Martins Bispo
			Cleide Joseane Cachoeira
			Daniele Muniz de Oliveira Silva
			Evacil Rathge Rangel
			Ivanilde Herculano da Silva Alves
			José Cardozo dos Santos
			José Dantas Cavalcante Júnior
			Manoel Alves dos Santos Filho
			Marcelo Luís de Barros
			Ramiro Teodoro de Castilho
Telma Andrade Barros			
7º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública	Brasília/DF	de 17 a 18/10/2013	Luis Carlos Marchão
			Arivaldo Pereira de Oliveira
			Carlos Antonio da Silva
			Edson Moreira Lima
III Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos	Curitiba/PR	de 23 a 26/09/2013	Marcelo Luís de Barros
			Brenilson Rodrigues Martins
Carlos Antonio da Silva			
Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública	Brasília/DF	de 27 a 29/08/2013	Sônia Maria Souto
Treinamento do Siasg DW	Brasília/DF	de 07 a 08/05/2013	Daniele Muniz de Oliveira Silva
			Marcelo Luís de Barros
Como Elaborar a Planilha de Formação dos Preços da IN nº 02/08 e como Julgar a Licitação para a Contratação dos Serviços Contínuos	Brasília/DF	de 05 a 07/06/2013	Ailder Martins Bispo
			Cleide Joseane Cachoeira
			Daniele Muniz de Oliveira Silva
			Evacil Rathge Rangel
			Frank Deusdará de Souza
			Jair Corado da Silva
			José Cardozo dos Santos
			José Dantas Cavalcante Júnior
			Lilian Mendes Figueiredo
			Marcelo Gonçalves da Cruz
			Ramiro Teodoro de Castilho
Sônia Maria Souto			
IV Seminário Internacional de Engenharia de Saúde Pública	Belo Horizonte/MG	de 18 a 22/03/2013	Carlos Antonio da Silva
			Edson Moreira Lima
			Luis Carlos Marchão
X Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	Brasília/DF	de 01 a 05/04/2013	Sônia Maria Souto
			Patrícia da Silva Antunes
			Telma Andrade Barros
Operacionalização do Siconv III	Brasília/DF	de 25 a 27/03/2013	Edson Moreira Lima
			Orlando Dias Nóbrega
			Ivanilde Herculano da Silva Alves
Tomadas de Contas Especial - A Nova Legislação	Brasília/DF	de 14 a 15/03/2013	Ivanilde Herculano da Silva Alves
Elaboração de Relatórios e Pareceres para Órgãos Públicos	Brasília/DF	de 14 a 15/03/2013	Edson Moreira Lima

Em que pese a participação servidores da Auditoria Interna em cursos de aperfeiçoamento e capacitação, não foi instituído na Funasa, nem na Auditoria uma política formalizada de desenvolvimento de competências para seus auditores.

Além disso, o quadro de auditores se ressentia de um plano estratégico da Auditoria Interna capaz de construir um referencial futuro, nortear critérios, objetivos e ações para aprimorar e qualificar os trabalhos de auditorias e seus resultados. Um documento norteador para responder questões básicas: Quem somos? Onde queremos chegar? Como atingiremos nossos objetivos? Ademais, definir um modelo de trabalho padrão (auditoria baseada no risco). Enfim, estabelecer metas e objetivos desafiadores, porém levando em conta as limitações da organização, com cronograma factível.

Certamente esse instrumento administrativo seria um pressuposto de fortalecimento da Auditoria Interna da Funasa, já que inexistem outras condições de melhoria, diante da impossibilidade de reposição de Força de Trabalho, incentivo e melhoria salarial, criação de uma carreira. Nem mesmo a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GESISTE direcionada aos **Órgãos Centrais, Setoriais, Seccionais** e correlatos de cada Sistema, inclusive do **Controle Interno do Poder Executivo Federal** foi disponibilizada a Auditoria Interna.

Em face do exposto, e em cumprimento as Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União nº 07 (art. 10 e §§) e nº 01 (art. 3º e §§), de 29/12/06 e 03/01/07, respectivamente apresenta-se a essa Controladoria-Geral da União os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2013, para análise e providências subsequentes.



ANA MARIA DA SILVA  
Coordenadora  
COGED/AUDIT

ARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Coordenador  
COMAC/AUDIT



MARCELO LUÍS DE BARROS  
Coordenador  
CORAI/AUDIT



CARLOS ANTONIO DA SILVA  
Coordenador  
CORAT/AUDIT



LUÍS CARLOS MARCHÃO  
Auditor-Chefe